EDITAL

02 de dezembro de 2019.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
Serviços de Engenharia

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
6668/2019

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
06/01/2020 às 09h30m

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA(S) SESSÃO(ÕES):
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, sala da COPEL, Térreo, Salvador/BA - CEP 40.170-130.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e adequação da estrutura física da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES** da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e no Memorial descritivo e anexos.

V – PRAZOS:
Execução do Serviço: 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Vigência do contrato: 9 (nove) meses, a contar de sua assinatura.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade 12.361.0001.117800 – Reforma e adequação de Unidades de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fontes: 0.1.01 – Receita de Impostos e Transferências (Educação)

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Em até 30 (trinta) dias, após medição mensal dos serviços executados, com a Nota Fiscal/Fatura atestada.

VIII – VALOR DE REFERÊNCIA:
R$ 622.989,42 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

IX – VALOR MÁXIMO:
Será igual ao valor de referência.
Os valores unitários não poderão ultrapassar aqueles constantes das planilhas fornecidas pelo setor técnico Competente, DIRE/SMED.

X – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua da Glória, n° 143, Capelinha – Salvador - Bahia.

XI – ANEXOS:
ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO; **Anexo 1.1** – Planilha Orçamentária; **Anexo 1.2** – Cronograma Físico Financeiro; **Anexo 1.3** - Especificações Técnicas; **Anexo 1.4** – Plantas; **Anexo 1.5 -** Modelo de Planilha de Composição de BDI - Serviços; **Anexo 1.6** - Modelo de Planilha dos Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra; **Anexo 1.7** - Modelo de Composição de Preços Unitários; **ANEXO 02** – MINUTA DE CONTRATO; **ANEXO 03** – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS; **ANEXO 04** – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; **ANEXO 05** – MODELO DE PROCURAÇÃO; **ANEXO 06** - MODELO DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR; **ANEXO 07** – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; **ANEXO 08** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA; **ANEXO 09** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA NÃO REALIZADA; **ANEXO 10** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO; **ANEXO 11** - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO; **ANEXO 12 -** DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL; **ANEXO 13** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, através da COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COPEL, designada pela Portaria nº 378/2019, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos e **Parecer de aprovação da RPGM,** datado de **12/11/2019,** acostado aos autos.

1 REGÊNCIA LEGAL
1.1 Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
1.2 Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber;
1.3 Decreto Municipal nº 10.267/93;
1.4 Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).
1.5 Lei Municipal nº 8.421/2013.

2 TIPO/REGIME DE EXECUÇÃO/MODALIDADE
2.1 Menor Preço Global;
2.2 Empreitada por Preço Unitário;
2.3 Concorrência.

3 OBJETO
3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4 DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES
4.1 Data, horário e local indicados nos campos II e III – Dados do Edital.

4.2 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos à Comissão, pessoalmente ou através dos telefones (71) 3202-3097/3198, no horário de 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30h.

5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão participar desta licitação, licitantes do ramo pertinente ao objeto da licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste edital.

5.2 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

5.3 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

5.4 Poderão participar do certame todos os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.5 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, pessoas jurídicas:
a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
c) Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
d) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
f) Reunidos sob forma de consórcio.

6 CREDENCIAMENTO
6.1 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial, acompanhado de cópias autenticadas do RG e CPF do sócio administrador e do representante legal.

6.1.1 Entende-se por documento de credenciamento:
Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto: quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou documento equivalente:** aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste certame em nome da licitante.

6.1.2 O documento mencionado no item acima deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao procedimento**.**

6.1.3 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais, preferencialmente, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame**.

6.1.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.1.5 O representante legal que não se credenciar perante a presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**PROPOSTA"** e "**DOCUMENTAÇÃO"**.

6.2 Os licitantes deverão apresentar, se for o caso, **Declaração de Enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP,** conforme modelo do Anexo 4, acompanhado do comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal ou Certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação.

6.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS	**ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
Razão Social da empresa com CNPJ	Razão Social da empresa com CNPJ
Número da licitação Objeto	Número da licitação Objeto

7.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação do licitante.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os elementos do Envelope A ficam dispensados de autenticação e **deverão ser apresentados em papel timbrado**, **em meio digital (CD ou DVD) a sua proposta de preços,** preenchidos por meio mecânico ou informatizado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

8.1.1 **Carta Proposta**, que poderá ser feita conforme modelo anexo, contendo:
a) **Orçamento completo** e detalhado**,** expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;
b) **Prazo de validade** da Proposta de Preços não inferior a 60 dias contados da entrega das mesmas;
c) **Prazo de execução dos serviços**;
d) **Dados para assinatura do contrato;**
e) **Cronograma Físico financeiro**;
g) **Composição dos encargos sociais e todo o seu detalhamento**, conforme modelo Anexo 1.6;
h) **Planilha de composição analítica do BDI para Serviços,** conforme modelo dos Anexos 1.5;

i) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo 07.

8.1.2 Na elaboração da planilha de preços já deve estar inclusa a Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, devendo estar explicitado o percentual, sob pena de desclassificação.

8.1.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.4 Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei (INCC), incluindo todos os impostos, taxas e serviços necessários à execução do objeto desta licitação.

8.1.5 Serão considerados como válidos e obrigatórios a execução de todos os serviços listados nas planilhas orçamentárias mesmo que não constem nas especificações ou não estejam representados nas peças gráficas.

8.1.6 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o IRPJ (Imposto de Renda pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não deverão ser incluídos no LDI, nos termos do art. 102, §7º, II da LDO 2013 e 9º , II do Decreto 7.983 de 2013.

8.1.7 Na elaboração da planilha de preços já devem vir inclusos os índices de custos diretos e indiretos os quais devem incidir sobre todos os itens apontados na planilha orçamentária referencial. A não indicação do conjunto de composição de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para execução dos serviços conforme projetado, significará tacitamente que o seu custo estará diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

8.1.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela COPEL, subsidiada pelo setor técnico.

8.2 O cronograma Físico Financeiro deverá:

8.2.1 Conter a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise preliminar da evolução física e financeira das mesmas, em compatibilidade com a Planilha Orçamentária apresentada.

8.2.2 Discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa;

8.2.3 Ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da DIRE em relação a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

8.2.3.1 Segundo os critérios da legislação, Art. 40, XIII da Lei Geral, tem-se por observado, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, os limites para pagamento de instalação e mobilização de obra ou serviço, que é previso em separado da obra ou serviço.

8.3 Planilhas de Composição de Preços Unitários

8.3.1 Composições dos Preços Unitários para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), ordenados na mesma seqüência da referida planilha, visando agilizar o processo de conferência, com especificação de todos os insumos (material, mão de obra, equipamentos e serviços),

inclusive com a discriminação expressa da mão de obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra de forma detalhada, com o percentual aplicado, e com o BDI explícito.

8.3.1.1 Deverá ser observado, ainda, na composição de preços unitários, o quanto disposto no art. 7º, §2º, inciso II da Lei 8666/93, c/c a Súmula 258 do TCU, frente a vedação da utilização **da expressão "verba" ou "unidades genéricas".**

8.3.1.2 O Licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação da COPEL, para apresentar a Planilha de Composição de Preços Unitários.

8.4 **Planilha de Composição de BDI.**

8.4.2.1 Composição do BDI, conforme Modelo anexo;

8.5 A falta de indicação, na Proposta de Preço, dos prazos de validade da proposta e execução do serviço, implicará na aceitação das condições deste Edital.

8.6 A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

8.7 As Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, não serão aceitas.

8.8 As planilhas, cronogramas e composições de preços deverão ser assinadas por profissional habilitado com o número da inscrição no CREA.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão de Licitação, com base na análise do setor técnico competente, julgará as propostas de preços e classificará os licitantes pelo tipo de **MENOR PREÇO,** utilizando-se dos critérios definidos neste edital.

9.1.1 **O critério de julgamento será o de menor preço global**, após constatado o atendimento a todas as exigências editalícias, e devidamente fundamentado no parecer de análise do setor técnico competente.

9.1.2 **Serão desclassificadas as propostas que apresentem:**

a) Valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas;
b) Um ou mais itens sem cotação de preço;
c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha da DIRE/SMED;
d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexeqüíveis ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

9.2 No caso de empate, entre duas ou mais Propostas de Preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, que representem, tão somente, meros erros materiais, a Comissão através do apoio técnico, procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços, desde que não resulte em majoração do valor global apresentado com relação ao valor estimado.

9.4 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, sendo verificada a ocorrência de erros sanáveis, entendendo-se por sanáveis aqueles erros que não dificultem o julgamento técnico das propostas e que não acarretem em prejuízos à execução do objeto, estes poderão ser corrigidos pela COPEL, subsidiada pelo setor técnico DIRE/SMED, bem como, ocorrendo discrepância entre os valores unitários

constantes da planilha de composição de preço unitário e os valores unitários da planilha orçamentária, prevalecerá o valor desta última.

9.5 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoa física ou jurídica estranha a ela, para orientar sua decisão, encaminhando para o setor competente os documentos relacionados para avaliação técnica.

9.6 Até a assinatura do Contrato a Comissão poderá desclassificar o licitante, motivadamente, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa, bem como a apresentação de documentos com informação falsa ou omissa.

9.7 O licitante que apresentar proposta com **preço global inexequível**, conforme art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, será desclassificado.

9.7.1 Considerar-se-á **inexequível** para fins de julgamento do presente certame, propostas cujo valor global seja **inferior a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) A média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

10 ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

10.1 Os elementos do envelope B deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir:

10.1.1 **Habilitação Jurídica**

a) Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante. **Ou:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, **Ou:**

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.1.2 **Regularidade Fiscal**

10.1.2.1 Os LICITANTES deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais conforme Portaria Conjunta RFB – PGFM de nº 1751/2014;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei 12.440/2011).

10.1.2.1 Serão aceitas, para efeito de comprovação da regularidade fiscal, Certidões Positiva com Efeitos de Negativa.

10.1.3 **Qualificação Técnica**
10.1.3.1 AS EXIGÊNCIAS QUANTO AOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS AO LICITANTE, E AOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ENCONTRAM-SE DEFINIDAS NO ITEM 09 DO ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

10.1.4 VISTORIA
a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE, (71) 3202-3033.

b) **Endereço do local onde serão realizados os serviços: Rua da Glória , n° 143, Capelinha – Salvador – Bahia.**

c) No ato da vistoria, a empresa deverá se inteirar das condições, complexidade e do grau de dificuldades dos serviços, bem como ter conhecimento das instalações físicas objeto desta licitação, podendo ser efetuados exames e medições necessárias, não se admitindo, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento destes.

d) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

e) A visita técnica acima mencionada gerará a DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA conforme Modelo do **Anexo 08**, que deve ser assinada por representante(s) da licitante e da DIRE.

f) Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria devem apresentar no certame a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, conforme Modelo do **Anexo 09.**

Obs: Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado.

10.1.5 **Qualificação Econômico-Financeira**

10.1.5.1 Os licitantes deverão apresentar os documentos para comprovação da qualificação econômico – financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data da apresentação da proposta.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresas sujeitas a tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação (DHP) emitido pelo CRC ou CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012).
b.1.1) A comprovação de que trata o item "b", poderá ser feita através de cópia de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;
b.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

I - balanço patrimonial;
II - demonstração do resultado do exercício;
III - demonstração do fluxo de Caixa – DFC, na forma do art. 1º da Lei nº 11.638/2007;
IV - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
V - notas explicativas do balanço.

b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o balanço de abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira do licitante;

b.4) As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.5) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta**, patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor total da proposta**, comprovado através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

10.1.6 **Cumprimento do Dispositivo Constitucional**

10.1.6.1 Os licitantes deverão apresentar todas as declarações solicitadas neste edital.

a) Declaração do licitante, conforme modelo do **Anexo 06**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

10.1.7 **Documentação Complementar**

a) Declaração de Vistoria Realizada, conforme modelo do Anexo 08 ou Declaração de Vistoria Não Realizada, conforme modelo do Anexo 09;
b) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme modelo do Anexo 10;
c) Declaração de Idoneidade/Fato Impeditivo, conforme modelo do Anexo 11;
d) Declaração de Utilização de Madeira de Origem Legal, conforme modelo do Anexo 12.

10.2 Os documentos exigidos no **Envelope "B"**, somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou **pelos membros da Comissão,** mediante apresentação dos originais, preferencialmente, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame**.

10.3 Os documentos exigidos para a habilitação, com exceção dos documentos de habilitação jurídica e do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, **sendo necessário que os mesmos encontrem-se listados no CRC, no prazo de validade, para os dados que cabem, caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los, sob pena de inabilitação.**

10.4 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.
a.1) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.
b) datados dos últimos 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a).
b.1) Não se enquadram no prazo de que trata a alínea "b", os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

10.5 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.6 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014).

10.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

11 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
11.1 Instalada a sessão pública na data, horário e local indicados nos campos II e III - Dados do Edital, prevista para o recebimento dos envelopes "A" e "B" dos licitantes credenciados, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.1.1 Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados;

11.1.2 Recebimento dos envelopes "**A" - PROPOSTA DE PREÇOS** e **"B" - DOCUMENTAÇÃO;**

11.1.3 Abertura do(s) Envelope(s) "A" e leitura dos dados básicos das Propostas de Preços;

11.1.4 Rubrica dos licitantes presentes e da Comissão nas propostas de preços apresentadas;

11.1.5 Franquear para exame dos licitantes as propostas de preços.

11.1.6 Acolher as observações dos licitantes, as quais deverão obrigatoriamente ser apresentadas por escrito para constarem na ata em elaboração.

11.1.7 Na análise e Julgamento das propostas/planilhas orçamentárias e demais anexos, caso não seja possível a análise desses documentos em sessão, esta será suspensa, para que o setor técnico Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE, proceda a análise destes, com emissão de parecer, de modo que a divulgação do resultado do julgamento das propostas será publicado em Diário Oficial do Município – DOM, momento em que será cumprido o prazo legal de recurso em cinco dias úteis**.**

11.1.7.1 Havendo interposição de recurso, a COPEL divulgará no DOM, cumprindo-se o prazo para as contrarrazões em cinco dias úteis.

11.1.8 Sendo possível a análise das propostas em sessão, e não ocorrendo recurso, serão devolvidos aos licitantes declassificados os envelopes fechados com a respectiva documentação de habilitação. Havendo recurso suspender-se-á a sessão e os envelopes só serão entregues após a sua denegação.

11.1.9 Expirado o prazo recursal sem manifestação dos licitantes, será verificada a condição do licitante classificado em 1º lugar quanto à sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em caso contrário o(a) Presidente verificará se há empresas nessas condições e que apresentem valores no intervalo de até 10% (dez por cento) superiores ao menor valor classificado.

11.1.9.1 Sendo identificadas empresas na condição acima, estas serão convocadas através do DOM para a nova sessão, a fim de que, caso haja interesse, oferte(em) valor inferior ao da proposta classificada em 1º lugar, detentora do menor preço.

11.1.9.2 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio para definir a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.9.3 No caso da “ME” ou “EPP” melhor classificada declinar do direito de ofertar valor menor, o(a) Presidente convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo mencionado, por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

11.1.9.4 Na hipótese da não classificação de “ME” ou “EPP”, voltará à condição de 1ª classificada, a empresa detentora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

11.1.10 Convocação dos participantes através do DOM para a sessão pública de abertura dos Envelopes B – Habilitação dos três primeiros licitantes melhores classificados, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013.

11.1.10.1 Abertura dos envelopes e apreciação da documentação, com deliberação da comissão e dos setores técnicos competentes quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relativa a habilitação dos licitantes;

11.1.10.2 A COPEL, quando necessário, poderá abrir e apreciar os envelopes contendo a documentação para habilitação de tantos licitantes classificados, quantos forem os inabilitados, obedecendo ao que dispõe o art. 63, inciso VIII da Lei Municipal 8.421/2013;

11.1.11 Franquear para exame dos licitantes a documentação para habilitação;

11.1.12 Acolher as observações dos licitantes, as quais deverão obrigatoriamente ser apresentadas por escrito para constarem na ata em elaboração;

11.1.13 Rubrica dos licitantes e da Comissão na documentação apresentada;

11.1.14 Inabilitação dos licitantes cujos Envelopes B não contiverem todos os documentos solicitados;

11.1.15 Na análise e Julgamento da documentação de habilitação, caso não seja possível a análise desses documentos em sessão pública, bem como a decisão de habilitação e declaração do vencedor, não ocorrendo manifestação expressa de recurso, a sessão será suspensa para que a COPEL juntamente com o setor técnico da DIRE procedam a análise, com emissão de parecer, de modo que a divulgação do resultado do julgamento de habilitação será publicado em Diário Oficial do Município – DOM, momento em que será cumprido o prazo legal de recurso em cinco dias úteis, a partir da data da publicação.

11.1.15.1 Havendo interposição de recurso, a COPEL divulgará no DOM, cumprindo-se o prazo para as contrarrazões em cinco dias úteis, a partir da data de publicação.

11.1.15.2 Não ocorrendo interposição de recurso, **o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresentar a planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**, para análise do setor técnico competente.

11.1.15.2.1 Após a análise e aprovação da planilha de **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** pelo setor técnico competente, será procedida a comunicação do resultado final da licitação adjudicada e homologada, publicando-a através do DOM.

11.1.16 Não cabe desistênica de Propostas de Preços durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11.1.17 O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no inciso I do art. 63 da Lei Municipal 8.421/2013, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.18 É facultada a comissão ou autoridade superior em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

11.1.19 Para os efeitos do disposto no inciso VI do art. 63 da Lei Municipal 8.421/2013, - apreciação da documentação relativa a habilitação, e na fase de Análise da Proposta de Preços, admitir-se-á o saneamento de falhas, erros materiais irrelevantes, desde que, a critério da Comissão de Licitação, que pode solicitar parecer técnico, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação das sanções previstas em edital (art. 63 § 5º Lei Municipal nº 8.421/2013).

11.1.20 Ocorrendo desclassificação ou inabilitação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos ou propostas, aplicando a regra do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

11.1.21 Poderá a autoridade competente até a assinatura do contrato excluir o licitante ou o adjudicatário por despacho motivado, se após a fase de habilitação tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

12 ADJUDICAÇÃO

12.1 A Administração reserva-se o direito de adjudicar ou não, total ou parcialmente, o(s) serviço(s) incluído(s) nesta licitação, não havendo qualquer compromisso com os proponentes nem direito a reclamação ou indenização, podendo acrescer ou suprimir o objeto original, respeitando-se o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para obras e serviços, e no caso de reformas de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento), conforme estabelece o §1º do art. 65 da lei 8.666/93.

13 HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Comissão apresentará a autoridade superior - o Secretário Municipal da Educação – SMED, todo o processo de licitação, contendo parecer conclusivo para fins de homologação.

13.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado pelo setor competente FME/SMED, através de fax e/ou e-mail, para a assinatura do Contrato.

13.3 Se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, o licitante vencedor não manifestar interesse em atender a convocação, reservar-se-á à Administração o direito de optar pela

adjudicação do segundo colocado e assim sucessivamente, em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas pelo primeiro, ou ainda, relançar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às sanções cabíveis e previstas na legislação aplicável.

14 QUESTIONAMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

14.1 Os questionamentos acerca deste edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através de correio eletrônico, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão no horário de atendimento.

14.2 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1° do art. 41 da Lei 8.666/93.

14.2.1 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2° do art. 41 da lei 8.666/93;

14.3 O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

14.3.1 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

14.4 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsiderações e impugnações interpostos através de e-mail.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pelo Secretário, a SMED emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

15.3 No mesmo prazo do item acima indicado – 5 (cinco) dias úteis, as empresas e os seus responsáveis técnicos que não se encontrem inscritos na seccional do local de execução do serviço deverão apresentar o documento de regularização de sua inscrição junto ao CREA-BA.

15.4 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, sem prévia anuência e autorização da Administração.

15.4.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal, estiverem com prazos de validade vencidos, a Adjudicatária deverá comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.5 Enquanto os serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá efetuar o pagamento a eles correspondentes.

16 DO REAJUSTE

16.1 Os preços contratuais, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

16.2 Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do Índice Nacional dos Preços da Construção Civil – INCC, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época, devendo obedecer aos termos da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.

16.3 Em caso de novo reajustamento, a periodiocidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido, nos termos da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.
16.4 São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

16.5 Os reajustes de preços, para mais ou para menos, são limitados aos valores calculados com base na fórmula pré-fixada na Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.

16.6 A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

16.6.1 Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

16.7 A empresa eventualmente contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito ao ajuste dos valores, respeitadas as regras e condições estabelecidas na Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

16.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço, nos termos da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.

17 GARANTIA CONTRATUAL
17.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias utéis após a assinatura, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva da obra contratada.

17.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

17.3 A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.

17.4 A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:
a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

17.5 O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às conseqüências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

17.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

17.7 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

17.8 Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

17.9 A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

17.10 A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

17.11 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a:
I – prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
II – prejuízos ou danos causados a terceiros pelo CONTRATADO;
III – toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;
IV – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;

17.12 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratada. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRADADA, verifica-se-á existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantar o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

18 PRAZO DE EXECUÇÃO
18.1 Indicado no campo V – Dados do Edital.

18.2 Este prazo poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério da Contratante e concordância da Contratada, por iguais e sucessivos períodos, se atendidos os interesses das partes, até o limite máximo previsto no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas mesmas condições ali previstas.

19 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO
O serviço deverá ser recebido na forma do Art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme referenciado no item 19.1 a seguir.

19.1 A FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO ENCONTRA-SE DEFINIDA NO ITEM 8 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ENCONTRAM-SE DEFINIDAS NO ITEM 15 DO ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.1 Indicado no campo VI – Dados do Edital.

21.1 1 **A dotação ocorrerá no exercício de 2020 e correspondente nos exercícios subsequentes**.

22 SANÇÕES

22.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

22.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que, no decorrer da contratação:
22.1.2 Apresentar documentação falsa;
22.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.4 Fizer declaração falsa;
22.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
22.1.6 Cometer fraude fiscal;
22.1.7 Ensejar o retardamento da execução do certame;
22.1.8 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
22.1.9 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
22.1.10 Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
22.1.11 Atrasar injustificadamente a execução do contrato ou a entrega do objeto contratado;
Inexecutar total ou parcialmente o contrato.
22.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
22.2.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
22.2.2 **Multa:**
22.2.2.1 De 0,1% (um décimo por cento) do valor do serviço por dia que ultrapasse o prazo determinado para o seu início.
22.2.2.2 De 0,2% (dois décimos por cento) do valor do serviço por dia que exceda o seu prazo de execução;
22.2.2.3 De 1,0% (um por cento) do valor de cada etapa do serviço em atraso, por dia de excesso que venha a ocorrer em cada uma delas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, contratual, com exclusão da última, calculada mediante o emprego da fórmula: M = V x 0,01 x N. Onde: M = valor da multa; V = valor da etapa; N = número de dias de atraso na conclusão da etapa.
22.2.2.4 Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

22.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SMED, pelo prazo de até dois anos;

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

22.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.5.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.2 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 15.984/2005.

22.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

22.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.12 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

23. DOS PADRÕES DE ÉTICA QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas a seguir; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24.2 É facultado à Comissão, adiar a data de abertura desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

24.3 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

24.4 Decairá do direito de impugnar perante a Administração as condições deste edital, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

24.6 Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial ou econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela realização da licitação, quer direta ou indiretamente.

24.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

24.8 As impugnações, recursos e correspondências referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas à Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981 – Rio Vermelho, Salvador/BA - CEP 40.170-130.

24.9 Quaisquer dúvidas e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão no horário de atendimento, pessoalmente, por e-mail ou através dos telefones (71) 3202-3097/3198, no horário de 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30h.

24.10 **Todas os anexos deverão ser elaborados em papel timbrado do licitante.**

24.11 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

25 ANEXOS DO EDITAL

25.1 Indicados no campo XI – Dados do Edital.

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da COPEL

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Reforma e adequação da estrutura física da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES** da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico, no Memorial Descritivo e anexos.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Escola Municipal Professor Antônio Carvalho Guedes: Rua da Glória, nº 143, Capelinha.

3. JUSTIFICATIVA

Seguindo a diretriz básica desta Secretaria Municipal da Educação de reparar os defeitos e falhas das unidades escolares do Município de Salvador, visando proporcionar condições adequadas ao uso dos prédios públicos para os estudantes, professores e comunidade em geral, faz-se necessária a adequação de algumas unidades escolares do município com a finalidade de permitir as melhores condições de funcionamento, fornecendo ambientes com excelentes condições de uso para os estudantes através de reformas gerais e ampliações nas referidas unidades.

Justifica-se este procedimento licitatório vez que a unidade contempla uma quadra que não possui proteção da ação das intempéries, bem como não há espaço adequado para um vestiário. Desta maneira, o objetivo da presente licitação é o projeto e a execução de reforma da cobertura da referida quadra, a ser projetada pela CONTRATADA em estrutura metálica. Assim, a Escola passará a ter condições mais adequadas ao perfeito funcionamento.

4.CRITÉRIO/REGIME DE EXECUÇÃO

4.1.Menor preço;
4.2.Empreitada por preço unitário.

5.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A **execução dos serviços** deverá atender ao prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
5.2 A **vigência do contrato** deverá atender ao prazo de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6.VALOR DE REFERÊNCIA / VALOR MÁXIMO

6.1 Para obtenção do valor referencial foram utilizadas as referências de preço dos sistemas SINAPI e ORSE, preços de contratos vigentes bem como da experiência da equipe técnica da SMED/DIRE na elaboração de outros orçamentos para serviços de características semelhantes, obtendo-se o valor apresentado a seguir:

6.1.1 Escola Municipal Professor Antônio Carvalho Guedes: **R$ 622.989,42** (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

6.2 As taxas de Bonificações e Despesas Indiretas estão especificadas nos percentuais previstos na planilha orçamentária – ANEXO a este Projeto Básico.

6.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por meio de recursos próprios da SMED/PMS.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1 A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da licitação e dos Contratos, inclusive por suas subcontratadas.

7.2 Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

7.2.1 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

7.2.2 Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e do CAU;

7.2.3 Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município e Plano Diretor Urbano;

7.2.4 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

7.2.5 Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

7.2.6 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

7.2.7 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

7.2.8. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

7.2.9 Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 Apreender as aspirações da Contratante em relação ao empreendimento, baseado neste Projeto Básico e nos documentos técnicos entregues pela SMED, bem como no objetivo maior da instituição, que é o desenvolvimento da sociedade por meio da educação.

8.1.1 Para a reforma na unidade escolar serão entregues, além deste Projeto Básico, a Planilha Orçamentária e um Memorial Descritivo dos serviços a serem executados.

8.2 Coordenação e Responsabilidade:

8.2.1 A Contratada indicará um responsável técnico para a execução dos serviços na unidade escolar, fornecendo à contratante os currículos e registros profissionais de toda a equipe técnica.

8.2.2 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

8.3 A CONTRATADA poderá acrescentar à sua equipe outros profissionais que entender pertinentes e necessários durante a execução do objeto do contrato, mediante aprovação da CONTRATANTE.

8.4 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposição nas especificações técnicas do memorial descritivo e nos demais anexos do Edital.

8.5 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas técnicas em vigor. Na ausência das normas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

8.5.1 Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais e equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização da DIRE.

8.5.2 Não será aceita sob nenhuma hipótese a utilização de materiais usados nos serviços.

8.5.3 Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

8.5.4 A empresa vencedora deverá manter na obra um encarregado ou mestre de obra.

8.5.5 É indispensável o uso de fardamentos e EPI's, de maneira a garantir a segurança, boa aparência e identificação dos mesmos.

8.5.6 Durante a execução dos serviços, as áreas devem ser mantidas limpas, devendo ser retiradas toda e qualquer impureza e sobras de materiais.

8.5.7 Quando da execução dos serviços, a contratada deve manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam.

8.6 Executados os serviços objeto do contrato, estes serão recebidos na forma que estabelece o art.73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7 Em até 15 dias após o término dos serviços, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da Contratada, fará vistoria completa da unidade com a finalidade de emitir o Termo de Recebimento Provisório. Todos os serviços de responsabilidade da Contratada, julgados pela fiscalização como incompletos ou incorretos, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, ser completamente corrigidos, às suas expensas, da maneira e no prazo acordado com a fiscalização. A Contratada, após a execução desses serviços, comunicará por escrito à SMED/DIRE, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, os serviços serão recebidos definitivamente dentro do prazo máximo estabelecido pela legislação pertinente.

8.7.1 Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto do Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, para que seja realizada a referida vistoria.

8.7.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

8.7.3Enquanto não for emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante, a Contratada não poderá emitir a fatura relativa à última medição pendente de pagamento.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:

9.1.1 A licitante deverá comprovar o registro ou inscrição na entidade profissional competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

9.1.2 A licitante deverá apresentar a sua estrutura organizacional, a infraestrutura que deseja disponibilizar em Salvador e a equipe mínima de profissionais permanentes na empresa a fim de atender às seguintes necessidades:

9.1.2.1 É necessária a comprovação de que o LICITANTE possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, constando de pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil e ou Arquiteto (Responsável Técnico).

9.1.2.2 A LICITANTE deverá apresentar declaração formal e expressa, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.

9.1.2.3 A LICITANTE deverá apresentar um termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da fase de execução dos serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional.

9.1.2.4 Em relação aos profissionais indicados como responsáveis pelo acompanhamento do serviço, a LICITANTE deverá comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

9.2 Comprovação da Capacidade Técnica profissional:

9.2.1 Comprovação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do responsável técnico pela execução dos serviços, que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características do objeto desta licitação. A atestação da capacidade profissional da licitante pode ser comprovada mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestados.

9.2.1.1 Os atestados deverão conter as seguintes informações:

9.2.1.1.1 Nome da empresa contratada e contratante;

9.2.1.1.2 Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

9.2.1.1.3 Local e prazo de execução dos serviços;

9.2.1.1.4 Serviços executados compatível com as características objeto desta licitação.

9.2.1.2 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas, nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

9.2.2 Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.1.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor referencial previamente estimado pela Contratante;

10.1.2 Valor referencial previamente estimado pela Contratante.

10.2 Caso a proposta seja considerada inexequível, deverá ser demonstrada pela licitante a viabilidade desses preços através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3 Se na elaboração da planilha de preços já estiverem inclusos a Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, será necessário explicitar o percentual da Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, sob pena de desclassificação;

10.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.5 Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei (INCC), devendo estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer serviços necessários à execução do objeto desta licitação;

10.6 Serão considerados como válidos e obrigatórios, a execução de todos os serviços listados nas planilhas orçamentárias, mesmo que não constem nas especificações ou não estejam representados nas peças gráficas;

10.7 O licitante deverá apresentar na proposta de preços:

10.7.1 A planilha orçamentária constando o orçamento completo e detalhado expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, conforme planilha orçamentária da Administração. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

10.7.2 Cronograma Físico e Financeiro da Obra

10.7.3 Planilha de Composição de Encargos Sociais e todo seu detalhamento;

10.7.4 Planilha de composição analítica das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI para serviços.

10.8 O licitante vencedor deverá apresentar na proposta de preços:

10.8.1 Composição de preços unitários analítica para todos os itens constantes na planilha orçamentária, atendendo minimamente aos itens apresentados no modelo anexo a este Projeto Básico.

11. CONDIÇÕES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Será mantida, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, uma equipe de fiscalização que será constituída por técnicos da DIRE.

11.2 A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto nas normas estabelecidas pelo setor técnico, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

11.2.1 A fiscalização desses serviços será de responsabilidade do Diretor de Infraestrutura da Rede Escolar, do Gerente de Obras e do Coordenador de Construções e Reformas, e/ou engenheiro fiscal a ser nomeado posteriormente à assinatura do contrato.

11.2.2 Os responsáveis técnicos pela fiscalização dos serviços deverão ser indicados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, podendo ser substituídos a qualquer tempo, com comunicação imediata à CONTRATADA;

11.3 A empresa vencedora deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

11.4 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.5 Os representantes da FISCALIZAÇÃO reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da CONTRATADA.

11.6 Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, ainda que nas dependências da CONTRATADA ou de terceiros.

11.7 A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

11.7.1 Assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;

11.7.2 For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as especificações em anexo, parte integrante deste Projeto Básico.

11.7.3 Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes, quando então autorizará a citada suspensão;

11.7.4 A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

11.8 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nas especificações técnicas dos Memoriais Descritivos.

11.8.1 O fiscal do contrato, ao verificar a redução no ritmo de execução dos serviços, notificará a CONTRATADA para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, restabeleça ritmo de trabalho compatível com o prazo de execução previsto.

11.8.2 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com as especificações técnicas anexas.

11.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.10 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.11Procedimentos operacionais de fiscalização e acompanhamento das medições dos serviços:

11.11.1 As medições serão mensais e fechadas no último dia útil do mês, englobando todos os serviços executados e aprovados pela fiscalização durante o mês;

11.11.2 As planilhas de medição devem ser elaboradas pela contratada e atestada pela fiscalização, contendo em anexo toda a memória de cálculo dos quantitativos dos materiais e dos serviços realizados, não sendo aceitas medições em percentuais;

11.11.3 As medições deverão ainda ser instruídas com os seguintes documentos:

11.11.3.1 Relatório do fiscal dos serviços executados durante o mês;

11.11.3.2 Cópias das notas fiscais relativas aos serviços executados, carimbadas e assinadas pelo Fiscal;

11.11.3.3 Controle Tecnológico dos serviços licitados e contratados, demonstrando o atendimento às especificações técnicas, quando pertinentes;

11.11.3.4 Comprovante de procedência legal de produtos ou subprodutos florestais quando da sua utilização;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 Obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.1.2 Prestar garantia contratual, conforme estabelecido neste Projeto Básico e na minuta do contrato.

12.1.3 Elaborar relatório ou laudos técnicos, pelos profissionais responsáveis, avaliando os serviços executados e em execução, detalhando se os mesmos estão sendo executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações do memorial descritivo.

12.1.4 Relatar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer irregularidade, ocorrência anormal ou acidente verificados no decorrer da prestação dos serviços.

12.1.4.1 Devem ser relatados quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público.

12.1.5 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do projeto idealizado pela SMED/DIRE.

12.1.6 Executar os serviços conforme especificações constantes nos documentos técnicos apresentados, do Edital, seus anexos e a sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

12.1.7 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos dos documentos técnicos apresentados.

12.1.8 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

12.1.9 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

12.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a execução dos mesmos.

12.1.11 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

12.1.12.1 Os trabalhos devem ser conduzidos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.1.14 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496, de 1977.

12.1.15 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá, bem utilizado adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

12.1.16 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

12.1. 17 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

12.1.18 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATANTE às dependências da CONTRATADA para prestar inspeções periódicas nas instalações físicas para verificar o cumprimento das medidas de segurança adotada nos trabalhos e outras medidas necessárias à execução dos serviços e demais condições estabelecidas pela norma de segurança e saúde do trabalho, principalmente quanto aos equipamentos de segurança coletiva.

12.1.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.1.20 Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços realizados fora das especificações.

12.1.21 Reparar, refazer, substituir, às suas expensas, os trabalhos realizados com materiais defeituosos ou com vício, pelo prazo previsto na garantia de execução dos serviços anexa ao Edital, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

12.1.22 Arcar, em virtude da execução do contrato, com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus daí decorrente.

12.1.23 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como atender as demais previsões legislativas específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local de execução dos serviços.

12.1.26 Responder pelo pagamento dos salários e benefícios devidos aos empregados, pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e quaisquer outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados, bem como apresentar mensalmente, ou sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações acima referidas.

12.1.27 Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

12.1.28 Comparecer, sempre que convocado, às reuniões para discutir o desenvolvimento dos trabalhos e seus ajustes.

12.1.29 Cumprir com os prazos de início dos serviços e de execução, conforme estabelecido neste Projeto Básico, sob pena de ensejar a rescisão do contrato e/ou à aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual;

12.1.30 Observar e cumprir as exigências previstas neste Projeto Básico, no Edital e seus anexos antes da emissão da ordem de serviço, no que couber.

12.2 Obrigações da CONTRATANTE:

12.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Projeto Básico, do Contrato, do Edital e seus Anexos.

12.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2.3 Cumprir fielmente as disposições do Contrato.

12.2.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2.5 Notificar a Contratada oficialmente da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.2.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.7 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato.

12.2.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da Contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes.

12.2.9 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste Projeto Básico, incluindo o fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato, por escrito quando for necessário.

12.2.10 Efetuar os pagamentos à Contratada, mediante comprovação de execução dos serviços, dentro das condições, prazos e vencimentos estabelecidos;

12.2.11 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do Contrato.

12.2.12 A SMED não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada.

12.2.13 A SMED reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

12.2.14 Informar com antecedência mínima de 03 (três) dias o agendamento de reuniões para discutir o desenvolvimento dos trabalhos e seus ajustes.

13. VISTORIA

13.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, será facultado ao licitante ou ao seu representante legal, devidamente identificado, realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços.

13.2 Durante a vistoria, o licitante deverá estar acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, devendo o agendamento ser efetuado previamente por telefone junto à Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE, (71) 3202-3033. Caso o licitante faça a opção pela não realização da vistoria, deverá ser emitida uma declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e preenchida a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA Anexa.

13.3 No ato da vistoria, a empresa deverá se inteirar das condições, complexidade e do grau de dificuldade dos serviços, bem como ter conhecimento das instalações físicas, objeto desta licitação, podendo ser efetuados exames e medições necessárias, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

13.4 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

13.5 A visita técnica acima mencionada gerará a DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA Anexa, que deve ser preenchida e assinada por representantes da licitante e da DIRE.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É VEDADA a subcontratação TOTAL do objeto do contrato.

14.2 No caso de subcontratação parcial essa depende de autorização prévia por parte da Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e previdenciária.

14.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1 Os valores dos serviços serão pagos conforme Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA.

15.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias, após medição mensal, com todos os documentos exigidos neste Projeto Básico, acompanhada da Nota, Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal dos serviços, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas no edital.

15.3 A empresa contratada deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:
Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Entrega dos vales-transportes;
Entrega dos vales-refeições;
Pagamento do salário.

15.4 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução dos serviços, e todos os custos

relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

15.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

15.6 Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

15.7 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas neste PROJETO BÁSICO, em especial nas disposições do item CONDIÇÕES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

15.8 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.9 A Contratada deverá, ainda, a cada medição, apresentar os Boletins de Medição dos Serviços executados em 03 (três) vias, assinadas com o atesto do fiscal. Os boletins de medição deverão vir acompanhados de "RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO" em 02 (duas) vias, em papel timbrado da Contratada, enumeradas, informando a etapa correspondente e citando os serviços em cada uma das fotos, na quantidade suficiente que reflitam os itens medidos.

15.10 As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados na obra, vedado considerar materiais estocados/adquiridos para utilização futura.

15.11 A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

15.12 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.13 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

15.14 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

15.14.1 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

15.14.2 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao CADIN, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666, de 1993; e

15.14.3 Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

15.15 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

15.17 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

15.18 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

15.19 Conforme Decreto nº 23.856 de 03.04.13 publicado no Diário Oficial do Município dia 04.04.13 página 5, fica estipulado:

15.19.1 "Artigo 1º A partir de 30 de abril de 2013, os pagamentos aos fornecedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S/A;

15.19.2 Artigo 4º A partir da publicação deste Decreto deverá constar de editais de licitação, convites, bem como de quaisquer termos de contratações diretas, que o pagamento ao fornecedor será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda".

15.20 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.21 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15.22 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de compensação financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

Sendo:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

TX = Percentual da taxa anual do IPCA

16. DAS GARANTIAS

16.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva dos serviços contratados.

16.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

16.3 A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.

16.4 A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:

a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

16.5 O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às consequências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

16.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

16.7 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, a CONTRATADA não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

16.8 Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

16.9 A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

16.10 A perda do valor da garantia em favor da CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual da CONTRATADA, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

16.11 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

I – prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE;

II – prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;

III – toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;

IV – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vale-transporte, vale-refeição, verbas rescisórias e outras;

16.12 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder

da contratante. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRADADA, verificar-se-á a existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantar o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1 Apresentar documentação falsa;

17.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.3 Fizer declaração falsa;

17.1. 4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 Cometer fraude fiscal;

17.1.6 Ensejar o retardamento da execução do certame;

17.1.7 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

17.1.8 Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Projeto Básico, no Edital ou no Contrato;

17.1.9 Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

17.1.10 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses de convocação de licitante remanescente ou de revogação da licitação em virtude da não celebração do contrato;

17.1. 11 Atrasar injustificadamente a execução do contrato ou a entrega do objeto contratado;

17.1.12 Inexecutar total ou parcialmente o contrato.

17.2 O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato assinado, no todo ou em parte, bem como a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.2.2 Multa:

17.2.2.1 De 0,1% (um décimo por cento) do valor do serviço por dia que ultrapasse o prazo determinado para o seu início.

17.2.2 .2 De 0,2% (dois décimos por cento) do valor do serviço por dia que exceda o seu prazo de execução;

17.2.2 .3 De 1,0% (um por cento) do valor de cada etapa do serviço em atraso, por dia de excesso que venha a ocorrer em cada uma delas, considerando o prazo de execução estabelecido no contrato, com exclusão da última, calculada mediante o emprego da fórmula: M = V x 0,01 x N. Onde: M = valor da multa; V = valor da etapa; N = número de dias de atraso na conclusão da etapa.

17.2.2.4 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela SMED caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO E UNIDADE FISCALIZADORA

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Diretoria de Infraestrutura da Rede da Escolar – DIRE, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da cooperação técnica da sua equipe de engenheiros e advogados, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, clausulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

19. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovado às vistas do exposto e de acordo com as disposições legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

Anexo 1.1
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BASE PREÇOS: SINAPI JULHO/2019 - ORSE JUNHO/2019
Encargos sociais: 87,52%(Hora) 49,36%(Mês) (SINAPI) / BDI 20,80%
Planilha orçamentária para reforma Escola Municipal Professor Antonio Carvalho Guedes

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Pç Unit	Pç Total
		CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO				
1.0		**Escavação/Reaterro**				**R$ 442,36**
1.1	93358 SINAPI	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M.	m³	5,91	R$ 63,33	R$ 374,28
1.2	96995 SINAPI	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete.	m³	1,77	R$ 38,40	R$ 68,08
2.0		**Carga e Transporte**				**R$ 570,61**
2.1	72897 SINAPI	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6m^3	m³	12,68	R$ 21,59	R$ 273,83
2.2	97915 SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, dmt acima de 30 km (unidade: m3xkm).	m3xkm	253,66	R$ 1,17	R$ 296,78
3.0		**Alvenaria de Fechamento**				**R$ 8.472,88**
3.1	10938/ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 12x19x39cm, fbk 4,5 mpa, esp = 0,12 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2,0cm	m²	181,49	R$ 40,86	R$ 7.415,68
3.2	10024/ORSE	Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8)	m	61,68	R$ 17,14	R$ 1.057,20
4.0		**Concreto**				**R$ 6.323,81**
4.1	95241 SINAPI	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5Cm.	m²	34,56	R$ 23,00	R$ 794,88
4.2	06456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,68	R$ 1.504,47	R$ 5.528,93
5.0		**Revestimento de Paredes**				**R$ 17.450,49**
5.1	87878 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	362,99	R$ 3,61	R$ 1.310,39
5.2	87792 SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	362,99	R$ 30,87	R$ 11.205,50
5.3	84088 SINAPI	Peitoril em marmore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	m	2,60	R$ 65,33	R$ 169,86
5.4	87272 SINAPI	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltadaextra De Dimensões 33X45 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Menor Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes.	m²	87,70	R$ 54,33	R$ 4.764,74
6.0		**Pintura**				**R$ 3.814,96**
6.1	88485 SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	216,44	R$ 2,06	R$ 445,87
6.2	88423 SINAPI	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Uma Cor	m²	216,44	R$ 14,44	R$ 3.125,39
6.3	73924/002 SINAPI	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demaos, Sobre Superficie Metalica	m²	2,28	R$ 25,74	R$ 58,69
6.4	74065/002 SINAPI	Pintura Esmalte Acetinado Para Madeira, Duas Demaos, Sobre Fundo Nivelador Branco	m²	8,23	R$ 22,48	R$ 185,01
7.0		**Revestimento de Piso**				**R$ 2.130,86**
7.1	87620 SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm.	m²	33,26	R$ 28,87	R$ 960,22

7.2	87248 SINAPI	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2.	m²	33,26	R$ 31,62	R$ 1.051,68
7.3	98689 SINAPI	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm.	m	1,70	R$ 69,98	R$ 118,97
8.0		**Esquadrias / Gradil**				**R$ 9.226,04**
8.1	91341 SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	10,08	R$ 377,42	R$ 3.804,39
8.2	01865/ORSE	Ferrolho ou targeta de fio redondo ref.81098 63mm (2 1/2")	unid	8,0	R$ 33,28	R$ 266,24
8.3	94581 SINAPI	Janela De Alumínio Maxim-Ar, Fixação Com Argamassa, Com Vidros, Padronizada	m²	1,44	R$ 308,49	R$ 444,23
8.4	12105/ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	1,51	R$ 386,84	R$ 584,13
8.5	11718/ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	2,28	R$ 489,10	R$ 1.115,15
8.6	91337/SINAPI	Kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação.	unid	2,00	R$ 1.413,79	R$ 2.827,58
8.7	91306/SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação.	unid	2,00	R$ 92,16	R$ 184,32
9.0		**Instalações Hidraúlicas/Louças e Acabamentos**				**R$ 11.791,66**
9.1	89957/SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	m	8,00	R$ 115,50	R$ 924,00
9.2	01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	unid	3,00	R$ 48,87	R$ 146,61
9.3	01683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	unid	4,00	R$ 66,08	R$ 264,32
9.4	89714 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	12,00	R$ 43,00	R$ 516,00
9.5	89711 SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	12,00	R$ 15,43	R$ 185,16
9.6	89402 SINAPI	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	m	18,00	R$ 7,25	R$ 130,50
9.7	89373 SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	3,00	R$ 4,89	R$ 14,67
9.8	89404 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	15,00	R$ 3,99	R$ 59,85
9.9	01556/ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	unid	5,00	R$ 18,36	R$ 91,80
9.10	89362 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	3,00	R$ 7,24	R$ 21,72
9.11	90373/SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2? instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	8,00	R$ 10,83	R$ 86,64
9.12	01540/ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	unid	2,00	R$ 26,16	R$ 52,32
9.13	01638/ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	unid	2,00	R$ 33,04	R$ 66,08
9.14	89709 SINAPI	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário	unid	4,00	R$ 8,88	R$ 35,52
9.15	04280/ORSE	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	unid	3,00	R$ 30,39	R$ 91,17
9.16	10730/ORSE	Vaso sanitário convencional, linha parati, c/caixa de descarga de sobrepor, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	unid	4,00	R$ 273,09	R$ 1.092,36

9.17	86939 SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 44,0 x 35,5cm, padrão popular, incluso sifão flexivel pvc, válvula e engate flexivel 30,cm em plático e com torneira cromada de mesa padrão popular - fornecimento e instalação	unid	6,00	R$ 261,90	R$ 1.571,40
9.18	11534/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 0,80m	unid	2,00	R$ 818,11	R$ 1.636,22
9.19	02797/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	unid	2,00	R$ 299,70	R$ 599,40
9.20	01429/ORSE	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	unid	2,00	R$ 880,66	R$ 1.761,32
9.21	02050/ORSE	Chuveiro plástico sem registro	unid	4,00	R$ 15,88	R$ 63,52
9.22	89969 SINAPI	Kit De Registro De Pressão Bruto De Latão J D9892 Inclusive Conexões, Roscável, Instalado Em Ramal De Água Fria - Fornecimento E Instalação	unid	4,00	R$ 35,22	R$ 140,88
9.23	89353/SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	unid	3,00	R$ 32,68	R$ 98,04
9.24	08436/ORSE	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	unid	4,00	R$ 45,12	R$ 180,48
9.25	04287/ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	unid	3,00	R$ 44,55	R$ 133,65
9.26	95543/SINAPI	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	unid	4,00	R$ 30,14	R$ 120,56
9.27	02032/ORSE	Meia saboneteira de louça	unid	4,00	R$ 34,94	R$ 139,76
9.28	02051/ORSE	Saboneteira para sabão líquido	unid	3,00	R$ 47,07	R$ 141,21
9.29	07611/ORSE	Porta-papel higiênico	unid	4,00	R$ 61,70	R$ 246,80
9.30	74125/001 SINAPI	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura De Madeira	m²	2,40	R$ 491,54	R$ 1.179,70
10.0		**Instalações Elétricas**				**R$ 13.179,18**
10.1	93146/SINAPI	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	unid	12,00	R$ 181,99	R$ 2.183,88
10.2	08244/ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	unid	2,00	R$ 160,48	R$ 320,96
10.3	12222/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	unid	1,00	R$ 102,69	R$ 102,69
10.4	00451/ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	unid	1,00	R$ 75,32	R$ 75,32
10.5	93654/SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	unid	3,00	R$ 10,12	R$ 30,36
10.6	93663/SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	unid	2,00	R$ 53,04	R$ 106,08
10.7	91926 SINAPI	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação	m	400,00	R$ 2,66	R$ 1.064,00
10.8	91928 SINAPI	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4,0 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação	m	50,00	R$ 4,18	R$ 209,00
10.9	91871 SINAPI	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 25 Mm (3/4), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação	m	53,00	R$ 9,52	R$ 504,56
10.10	91916 SINAPI	Curva 180 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 25 Mm (3/4), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação.	unid	10,00	R$ 12,74	R$ 127,40
10.11	95758 SINAPI	Luva De Emenda Para Eletroduto, Aço Galvanizado, Dn 25 Mm (1 Pol), Aparente, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação.	unid	17,00	R$ 9,40	R$ 159,80
10.12	00400 SINAPI	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 3/4 E Parafuso De Fixacao	unid	25,00	R$ 1,04	R$ 26,00
10.13	004375 SINAPI	Bucha De Nylon Sem Aba S6	unid	50,00	R$ 0,08	R$ 4,00
10.14	93042/SINAPI	Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	unid	8,00	R$ 21,64	R$ 173,12
10.15	12094/ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	unid	4,00	R$ 68,02	R$ 272,08
10.16	08324/ORSE	Plafon E-27	unid	12,00	R$ 7,29	R$ 87,48

10.17	96985 SINAPI	Haste De Aterramento 5/8 Para Spda - Fornecimento E Instalação.	unid	1,00	R$ 51,13	R$ 51,13
10.18	09391/ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg	6,00	R$ 54,05	R$ 324,30
10.19	04007/ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2 - Fornecimento	unid	4,00	R$ 4,38	R$ 17,52
10.20	Contrato 033-2019	Refletor Led 100W	unid	30,00	R$ 239,07	R$ 7.172,10
10.21	92979 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.	m	30,00	R$ 5,58	R$ 167,40
11.0		**Cobertura / Fôrro**				**R$ 7.699,61**
11.1	03649/ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m²	40,08	R$ 23,05	R$ 923,84
11.2	00236/ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	40,08	R$ 44,96	R$ 1.802,00
11.3	96486 SINAPI	Forro De Pvc, Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação.	m²	31,69	R$ 59,38	R$ 1.881,75
11.4	94231 SINAPI	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical.	m	16,00	R$ 36,99	R$ 591,84
11.5	07393/ORSEI	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	22,95	R$ 108,94	R$ 2.500,17
12.0		**Captação pluvial**				**R$ 1.458,86**
12.1	94227 SINAPI	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 33 Cm, Incluso Transporte Vertical.	m	8,80	R$ 42,50	R$ 374,00
12.2	02797/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	unid	2,00	R$ 299,70	R$ 599,40
12.3	00299/ORSE	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 100mm	m	12,0	R$ 33,55	R$ 402,60
12.4	95694/SINAPI	Curva 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	unid	2,00	R$ 41,43	R$ 82,86
13.0		**Diversos**				**R$ 432,00**
13.1	10527 SINAPI	Locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	m/mes	36,00	R$ 12,00	R$ 432,00
		QUADRA POLIESPORTIVA				
14.0		**Serviços diversos**				**R$ 77.529,09**
14.1	00016/ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	m²	324,67	R$ 18,68	R$ 6.064,84
14.2	08344/ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	405,30	R$ 6,38	R$ 2.585,81
14.3	73859/002 SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno	m²	311,88	R$ 1,28	R$ 399,21
14.4	10938/ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 12x19x39cm, fbk 4,5 mpa, esp = 0,12 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2,0cm	m²	53,50	R$ 40,86	R$ 2.186,01
14.5	12037/ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m²	405,30	R$ 157,65	R$ 63.895,55
14.6	73924/002 SINAPI	Pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superficie metalica	m²	93,15	R$ 25,74	R$ 2.397,68
15.0		**Piso/Pintura**				**R$ 60.906,44**
15.1	06456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	26,82	R$ 1.504,47	R$ 40.349,89
15.2	85662 SINAPI	Armacao Em Tela De Aco Soldada Nervurada Q-92, Aco Ca-60, 4,2Mm, Malha 15X15Cm	m²	390,64	R$ 12,27	R$ 4.793,15
15.3	03641/ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m²	372,04	R$ 11,59	R$ 4.311,94
15.4	00142 SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas	310ML	32,00	R$ 33,05	R$ 1.057,60
15.5	79500/002 SINAPI	Pintura acrilica em piso cimentado, tres demaos	m²	372,04	R$ 19,90	R$ 7.403,60
15.6	41595 SINAPI	Pintura Acrilica De Faixas De Demarcacao Em Quadra Poliesportiva, 5 Cm De Largura	m²	275,60	R$ 10,85	R$ 2.990,26
		COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA				

16.0		**Projetos**				**R$**	**18.897,94**
16.1		**PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**					
16.1.1	SENGE	Quadras Poliesportivas	m²	479,77	R$ 23,66	R$	11.351,24
16.2		**PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES**					
16.2.1	SENGE	Estruturas E Fundações	m²	479,77	R$ 12,53	R$	6.011,46
16.2.2	SENGE	Instalações Elétricas	m²	479,77	R$ 0,14	R$	67,17
16.2.3	SENGE	Iluminação Específica	m²	479,77	R$ 0,28	R$	134,33
16.2.4	SENGE	Spda	m²	479,77	R$ 2,78	R$	1.333,75
17.0		**Cobertura Quadra**				**R$**	**172.868,92**
17.1	Contrato 034-2019	Cobertura de quadra poliesportiva	m²	479,77	R$ 360,32	R$	172.868,92
		SERVIÇOS EXTRAS					
18.0		**Diversos**				**R$**	**36.150,24**
18.1	00031/ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	5,00	R$ 11,47	R$	57,35
18.2	COMPOSIÇÃO	Rodameio madeira 10 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm	m	12,50	R$ 28,27	R$	353,38
18.3	00238/ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canalete 90 (Eternit ou similar)	m²	193,20	R$ 124,42	R$	24.037,94
18.4	11718/ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	5,00	R$ 489,10	R$	2.445,50
18.5	03523/ORSE	Fechadura Pado, linha serralheiro, inglesa, EGG ref.418, acabamento IX	unid	3,00	R$ 95,09	R$	285,27
18.6	73924/002 SINAPI	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demaos, Sobre Superficie Metalica	m²	6,50	R$ 25,74	R$	167,31
18.7	10069/ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	R$ 2.276,97	R$	2.276,97
18.8	02432/ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	R$ 874,90	R$	874,90
18.9	02449/ORSE	Estrutura metálica completa fixa, para prática oficial do basquete, em aço galvanizado d=5", tabela em fibra de vidro, aro fixo e redes, inclusive instalação	unid	2,00	R$ 2.825,81	R$	5.651,62
19.0		**Outros**				**R$**	**9.370,45**
19.1	7422/001 SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m²	142,82	R$ 56,20	R$	8.026,48
19.2	01900/ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	42,51	R$ 12,00	R$	510,12
19.3	02450/ORSE	Limpeza geral	m²	490,50	R$ 1,70	R$	833,85
20.0		**Adiministração**				**R$**	**57.003,32**
20.1	90778 SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	176,00	R$ 102,92	R$	18.113,92
20.2	90776 SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h	1210,00	R$ 32,14	R$	38.889,40
					TOTAL SERVIÇOS	**R$**	**515.719,72**
					B.D.I. 20,80 %	**R$**	**107.269,70**
					TOTAL GERAL	**R$**	**622.989,42**

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

Anexo 1.2 Cronograma Fisico Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
DIRE - DIRETORIA INFRAESTRUTURA DA REDE
Escola Municipal Professor Antonio Carvalho Guedes

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Projeto: Reforma E. M. Professor Antonio Carvalho Guedes
End.: Rua da Glória, 143, Capelinha

Período de Obra

			Período de Obra					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**30 DIAS**	**60 DIAS**	**90 DIAS**	**120 DIAS**	**150 DIAS**	**180 DIAS**
1.0	**Escavação/Reaterro**	**R$ 442,36**	100%					
			R$ 442,36					
2.0	**Carga e Transporte**	**R$ 570,61**	100%					
			R$ 570,61					
3.0	**Alvenaria de Fechamento**	**R$ 8.472,88**	50,00%	50,00%				
			R$ 4.236,44	R$ 4.236,44				
4.0	**Concreto**	**R$ 6.323,81**	50,00%	50,00%				
			R$ 3.161,90	R$ 3.161,90				
5.0	**Revestimento de Paredes**	**R$ 17.450,49**		50,00%	50,00%			
				R$ 8.725,25	R$ 8.725,25			
6.0	**Pintura**	**R$ 3.814,96**			100,00%			
					R$ 3.814,96			
7.0	**Revestimento de Piso**	**R$ 2.130,86**		100,00%				
				R$ 2.130,86				
8.0	**Esquadrias / Gradil**	**R$ 9.226,04**		50,00%	50,00%			
				R$ 4.613,02	R$ 4.613,02			

9.0	Instalações Hidraúlicas/Louças e Acabamentos	R$ 11.791,66	33,33%	33,33%	33,33%			
			R$ 3.930,55	R$ 3.930,55	R$ 3.930,55			
10.0	Instalações Elétricas	R$ 13.179,18	33,33%	33,33%	33,33%			
			R$ 4.393,06	R$ 4.393,06	R$ 4.393,06			
11.0	Cobertura / Fôrro	R$ 7.699,61		50,00%	50,00%			
				R$ 3.849,80	R$ 3.849,80			
12.0	Captação pluvial	R$ 1.458,86	50,00%		50,00%			
			R$ 729,43		R$ 729,43			
13.0	Diversos	R$ 432,00		50,00%	50,00%			
				R$ 216,00	R$ 216,00			
14.0	Serviços diversos	R$ 77.529,09	33,33%			33,33%	33,33%	
			R$ 25.843,03			R$ 25.843,03	R$ 25.843,03	
15	Piso/Pintura	R$ 60.906,44	25,00%			25,00%	25,00%	25,00%
			R$ 15.226,61			R$ 15.226,61	R$ 15.226,61	R$ 15.226,61
16	Projetos	R$ 18.897,94	100,00%					
			R$ 18.897,94					
17	Cobertura Quadra	R$ 172.868,92		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R$ 34.573,78	R$ 34.573,78	R$ 34.573,78	R$ 34.573,78	R$ 34.573,78
18	Diversos	R$ 36.150,24		33,33%	33,33%	33,33%		
				R$ 12.050,08	R$ 12.050,08	R$ 12.050,08		
19	Outros	R$ 9.370,45	50,00%					50,00%
			R$ 4.685,23					R$ 4.685,23
20	Adiministração	R$ 57.003,32	17,90%	17,85%	16,76%	19,12%	16,49%	11,88%
			R$ 10.204,46	R$ 10.175,08	R$ 9.555,63	R$ 10.897,41	R$ 9.399,98	R$ 6.770,77
	Valor do período		R$ 92.321,62	R$ 92.055,83	R$ 86.451,56	R$ 98.590,92	R$ 85.043,41	R$ 61.256,39
	B.D.I. DE OBRAS (20,80 %):		R$ 19.202,90	R$ 19.147,61	R$ 17.981,92	R$ 20.506,91	R$ 17.689,03	R$ 12.741,33
	Valor com B.D.I.		R$ 111.524,52	R$ 111.203,44	R$ 104.433,49	R$ 119.097,83	R$ 102.732,44	R$ 73.997,72
	Valor Acumulado Geral		R$ 111.524,52	R$ 222.727,96	R$ 327.161,44	R$ 446.259,27	R$ 548.991,71	R$ 622.989,42
	Total da Planilha	R$ 622.989,42						

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

Anexo 1.3

MEMORIAL DESCRITIVO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES

- OBJETIVO

O presente anexo visa descrever os serviços, definir os materiais, métodos executivos e suas peculiaridades que comporão o contrato de prestação de serviços executivos de engenharia e execução da obra de reforma, cobertura de quadra e vestiário na Escola Municipal Professor Antônio Carvalho Guedes da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme itens apresentados na Planilha Orçamentária anexa ao Projeto Básico.

- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços, e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão ser obedecidas às exigências do Código de Obras do Município, regulamentações Estaduais das Companhias Concessionárias de serviços Públicos em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Eventuais discordâncias ou emissões e fatos novos, estes caracterizadamente não incluídos ou mencionados no Edital, seus Anexos e projetos, serão resolvidos e esclarecidos pela FISCALIZAÇÃO das obras.

As intervenções e serviços acham-se itemizadas numericamente e listados no modelo da Planilha Orçamentária no Anexo A, juntamente com as suas unidades e quantidades respectivas.

Todos os preços deverão compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços citados.

Todas as marcas citadas podem ser substituídas por similares ou equivalentes técnicos.

Nenhum serviço constante da Planilha poderá ser cancelado ou substituído, sem aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO

1.0 Escavação / Reaterro
1.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.
O terreno será escavado até 1,30 m de profundidade para a execução dos elementos estruturais constitutivos das fundações, devendo ser levados em consideração o constante no Projeto de Fundações.
As escavações necessárias à construção das fundações deverão ser analisadas quanto à estabilidade dos seus taludes.
1.2 Reaterro manual apiloado com soquete.
Compreende os encargos de reaterro do solo nos locais destinados bem como a utilização de equipamentos de compactação do solo. (Inclui o custo improdutivo das máquinas e veículos.)
Especificação de materiais e serviços

Os materiais a serem utilizados nos reaterro deverão ser, preferencialmente, de 1ª categoria, admitindo-se o emprego de materiais de 2ª categoria e 3ª categoria, em casos especiais atendendo a qualidade e a destinação previstas no projeto. O material utilizado no reaterro será feito em camadas de até 20cm utilizando-se material reaproveitado, de acordo com a informação acima.
A substituição desses materiais selecionados, por outros, quer seja por necessidade de serviço ou interesse da CONTRATADA, somente poderá ser processada após prévia autorização, por escrito, da Fiscalização.
Os materiais a serem utilizados deverão ser isentos de materiais orgânicos. Os valores mínimos para o índice de Suporte Califórnia dos materiais a serem utilizados, serão definidos no projeto, em função dos materiais disponíveis na região e de aspectos econômicos.
Execução e controle
O reaterro deverá ser feito com o mesmo solo retirado na escavação, compactando-se com compactadores manuais do tipo sapo.
O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 30 cm. Para a camada final, essa espessura não deverá ultrapassar de 20 cm.

2.0 Carga e Transporte
2.1 Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m3.
Estes serviços não podem ser confundidos com as cargas e transportes de materiais de obra cujos custos já estejam inclusos nos seus preços finais de outros serviços. Antes do início da execução destes serviços, deverá ser verificado se os mesmos estão inclusos em outros itens da planilha de preços, caso contrário deverá ser acordado previamente com a Fiscalização objetivando a medição dos serviços.
A Contratada deverá remover todo o entulho resultante de quaisquer serviços ou remoção de restos de materiais nos espaços trabalhados externos, inclusive provenientes de limpeza, dos equipamentos, canteiros, valas, etc.
Todo o entulho gerado, será transportado para local previamente estabelecido pela FISCALIZAÇÃO para posterior remoção através de caminhão basculante com capacidade para 6m³, não podendo ser acumulado no canteiro de obras.
O bota-fora do material expurgado será feito em local, horário e demais condições estabelecidas na legislação municipal e ambiental vigentes à época dos serviços.
A carga de materiais de expurgo, será feito no logradouro, cabendo à contratada a responsabilidade da sinalização, conforme legislação aplicável, para evitar acidentes.
2.2 Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, dmt acima de 30 km (unidade: m3xkm).
A Contratada deverá remover todo o entulho resultante de quaisquer serviços ou remoção de restos de materiais nos espaços trabalhados externos, inclusive provenientes de limpeza, dos equipamentos, canteiros, valas, etc. Todo o entulho gerado, será transportado para local previamente estabelecido pela FISCALIZAÇÃO para posterior remoção através de caminhão basculante com capacidade para 6m³, não podendo ser acumulado no canteiro de obras.
O bota-fora do material expurgado será feito em local, horário e demais condições estabelecidas na legislação municipal e ambiental vigentes à época dos serviços.
A carga de materiais de expurgo, será feito no logradouro, cabendo à contratada a responsabilidade da sinalização, conforme legislação aplicável, para evitar acidentes.

3.0 Alvenaria de Fechamento
3.1 Alvenaria bloco concreto estrutural 12x19x39cm, fbk 4,5 mpa, esp = 0,12 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2,0cm.
Os blocos cerâmicos a serem empregados devem apresentar faces e arestas vivas, sendo sua porosidade inferior a 20%. Os blocos cerâmicos devem estar isentos de pedaços de pedra, cavidades, excessos, areias ou organismos em sua massa. As alvenarias serão assentadas com argamassa preparada na betoneira AF _ 06/2014 obedecendo-se as dimensões e disposições de projeto, com fiadas perfeitamente niveladas e juntas alternadas, devendo as paredes resultar alinhadas e prumadas.

Os blocos deverão ser assentados com folga nos quatro lados para que haja argamassa entre os mesmos, sendo obrigatório seu rejuntamento.

3.2 Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8).

As canaletas deverão ser executadas com blocos de concreto tipo "U" no respaldo de toda alvenaria.

- Os blocos de concreto tipo "U" serão preenchidos com argamassa traço t5 (1:2:8).
- Deverá ser obedecida a NBR-6118 da ABNT relativa a execução de obras de concreto armado;
- As peças estruturais serão dimensionadas para não apresentarem deformações substanciais sob a ação de quaisquer causas, particularmente das cargas e tensões que serão suportadas pelas mesmas.

4.0 Concreto

4.1 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm.

Camada reguladora e impermeabilizante de concreto simples (sem armadura), traço 1:4:8 (cimento Portland comum, areia e brita média), com aditivo impermeabilizante, espessura mínima de 5 cm, conforme indicado em projeto específico. Este traço poderá ser alterado de acordo com o material utilizado desde que atenda as condições mínimas de qualidade.

Todos os materiais serão de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211. Deverá ser utilizado cimento Portland comum, água doce limpa e isenta de cloro e impurezas, e areia média lavada, peneirada e seca, isenta de impurezas.

Os materiais deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O lastro de concreto simples será aplicado como contrapiso, em pisos a executar sobre o terreno compactado, em locais onde não haja muita solicitação devido a cargas estáticas ou móveis, onde não for prevista a execução de laje de piso em concreto armado.

Execução / Controle

Os lastros de concreto só poderão ser executados depois de perfeitamente niveladas e compactadas as bases, e após a conclusão da execução das canalizações que passam sob os pisos. O solo que receberá o concreto simples deve estar devidamente compactado e, antes da concretagem, o leito de base deve ser limpo e umedecido para não absorver a água de mistura do concreto.

As juntas estruturais de construção ou dilatação, existentes ou definidas no Projeto de Estrutura de Concreto, deverão ser rigorosamente obedecidas na execução do lastro de concreto. Estas, quando e onde previstas, serão previamente colocadas antes da execução do lastro.

Antes do lançamento do concreto serão executadas "mestras" niveladoras, em concreto semelhante ao que será utilizado no lastro.

O concreto deverá ser executado mecanicamente, com betoneira convencional.

O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre as "mestras" niveladoras, retirando-se todas as cavidades formadas por bolhas de ar ou por incrustação de materiais estranhos. A superfície concretada deve ser protegida com material saturado de água, mantido molhado durante o período de cura.

A superfície do lastro terá o acabamento desempenado obtido pela passagem das réguas.

Eventualmente, poderá ser exigida base de pedra britada nº. 1, que deverá ser aplicada conforme instruções da Fiscalização.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, de conformidade com as indicações do projeto.

4.2 Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).

Concreto Armado fck = 21MPA

Somente poderão ser usados cimentos que obedeçam às especificações da ABNT, bem como as mesmas deverão ser observadas no que diz respeito aos agregados graúdos e miúdos. A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser limpa e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas. Poderão ser usados aditivos, desde que justificados o seu uso pela CONTRATADA.

Dosagem: A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser limpa e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, poderão ser usados aditivos,
desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização. O concreto simples terá FCK= 21 MPa.
Fabricação: O preparo do concreto será obrigatoriamente mecânico se for produzido no canteiro da obra, o tempo de mistura dos materiais deverá durar, sem interrupção, o necessário para permitir a perfeita homogeneização da massa, inclusive eventuais aditivos.
A ordem de lançamento dos materiais na betoneira deverá ser:
1. Parte de água;
2. Brita;
3. Cimento;
4. Areia;
5. Restante de água.
Transporte: O transporte do concreto será feito de modo que não haja desagregação e/ou segregação dos seus elementos ou perda sensível de qualquer deles por vazamento/evaporação.
Lançamento: O concreto deverá ser lançado logo após o preparo, não sendo permitido entre o fim deste e o lançamento, intervalo superior à uma hora.
Adensamento: Os concretos de superestrutura deverão ser adensados por meio de vibração. As camadas de concreto deverão ter espessuras de aproximadamente ¾ do comprimento da agulha do vibrador.
Juntas de concretagem: Quando o lançamento do concreto for interrompido, formando uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Antes de reiniciar-se o lançamento deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta. Em seguida esta deverá ser umedecida, porém nunca encharcada, a fim de não ser alterado o fator água/cimento do concreto a ser lançado.
Cura: Será desenvolvida por um prazo mínimo de 07 (sete) dias após o lançamento do concreto, e consistirá de umedecimento das superfícies das estruturas, ininterrupto ou protegendo-as com uma película impermeável.
Controle tecnológico: A Contratada será responsável pelo controle tecnológico do concreto armado a ser empregado na obra. Este custo deverá estar diluído nos preços unitários da planilha.
Recobrimento: O recobrimento mínimo das armaduras será de 5 (cinco) centímetros. Esse será obtido usando-se espaçadores de concreto da mesma dosagem a ser empregado na estrutura. Poderão ser usados também, os de fabricação em plástico, desde que esses garantam o recobrimento estabelecido.

5.0 Revestimento de Paredes

5.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3, e deverá ter espessura máxima de 5 mm. Este traço poderá ser alterado de acordo com o material utilizado desde que atenda as condições mínimas de qualidade.
O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies de tijolo ou argamassa, assim como em todas as superfícies lisas de concreto, prevista para posterior revestimento de qualquer tipo (emboço, massa única, cerâmicas, pinturas, etc.). Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.
Execução / Controle
Antes da aplicação do chapisco, as superfícies a revestir deverão ser convenientemente limpas com vassouras ou escovas apropriadas, eliminando-se o pó, partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, e abundantemente molhadas com a utilização de mangueiras de jato contínuo, para o total umedecimento das superfícies a revestir.
Com o substrato ainda úmido, a argamassa será lançada com a colher de pedreiro, com energia, de forma a cobrir toda a superfície, formando uma fina camada de textura irregular, com aproximadamente 5 mm de espessura;
Recebimento:
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, e as arestas regulares, em conformidade com as indicações de projeto, não se admitindo ondulações ou falhas.

5.2 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.

A massa única ou emboço com argamassa paulista para superfícies internas será executado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média no traço volumétrico 1:2:8, ou argamassa industrializada à base de cimento Portland, cal hidratada e aditivos especiais, quando recomendado pela Fiscalização, e deverá ter espessura média de 25 mm, observando-se a espessura total da parede acabada em conformidade com o projeto. Este traço poderá ser alterado de acordo com o material utilizado desde que atenda as condições mínimas de qualidade.

Deverá ser aplicada massa única interna sobre superfícies de paredes internas previstas para receber pinturas, revestimentos cerâmicos, azulejos, ou a serem revestidas com mármores, granitos, painel de madeira ou revestimentos metálicos, conforme especificado em projeto.

Execução / Controle

A massa única de cada pano de parede somente será iniciada depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas, após a completa pega das argamassas de alvenaria e após 48 horas do lançamento do chapisco. A superfície onde será aplicado o revestimento deve ser limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de serem iniciados os serviços, deve-se verificar se os marcos, contra batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços.

A massa única regularizada e desempenada, à régua e desempenadeira, deverá apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade, resultando em superfície absolutamente plana e lisa.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, e as arestas regulares, de conformidade com as indicações de projeto, não se admitindo ondulações ou falhas.

5.3 Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa.

Peitoril em mármore branco, acabamento polido, espessura 2 cm, com largura de 15 cm e comprimento de acordo com a largura das aberturas das esquadrias, com pingadeira na parte externa, conforme detalhe de projeto específico de Arquitetura;

As peças serão de procedência conhecida e idônea, com faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos e acabamento das arestas conforme detalhes de projeto específico. Deverão apresentar acabamento polido e dimensões regulares, de conformidade com o projeto.

O armazenamento e o transporte do material serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. De preferência, as peças serão guardadas em local próximo do assentamento, na posição vertical, encostadas em paredes e apoiadas sobre ripas de madeira, agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Execução e Controle:

A primeira operação consistirá na preparação da superfície de assentamento mediante a aplicação de uma argamassa de regularização de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pela FISCALIZAÇÃO.

Sete dias após a preparação da superfície de assentamento, no mínimo, serão marcados os níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida será iniciado o assentamento da peça utilizando-se argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pela FISCALIZAÇÃO. A argamassa será preparada e aplicada úmida, e deverá ser lançada na área de assentamento

da peça e distribuída uniformemente, de modo a constituir uma camada sem espaços vazios, de espessura não inferior a 2 cm

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme. Se necessário, a aplicação de mais de uma peça, não deverá haver desníveis entre as mesmas e estas serão rigorosamente alinhadas e encostadas, de forma a se obter juntas retas e secas.

Após o assentamento, através de leve batida sobre as peças, dever-se-á verificar se estas ficaram completamente apoiadas sobre a argamassa. Se for ouvido som característico de "pedra oca", o serviço deverá ser refeito.

Ao final da execução dos serviços e obras, e após a limpeza da superfície, será aplicada cera de acabamento. A limpeza final não deverá ser realizada com solução de ácido muriático, que ataca a superfície do material.

Recebimento e Armazenagem:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates e juntas, em conformidade com as indicações do projeto.

5.4 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.

O piso cerâmico esmaltado 35x45, tipo A, PEI V, deverão ser assentados sobre contra piso nivelado, com juntas "à prumo" com argamassa pré-fabricada colante, e rejuntadas com rejunte colante flexível na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se inicialmente verificar o desempeno da superfície, deixando "guias" para a obtenção de uma superfície perfeitamente desempenada após o revestimento.

Antes de se iniciar o assentamento, devem-se verificar níveis e prumos e as concordâncias entre pisos, evitando-se sempre que possível o corte de cerâmicas.

6.0 Pintura

6.1 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Após limpeza da superfície, aplicar uma demão de fundo selador acrílico a rolo ou pincel, na diluição e quantidade de demãos indicada pelo fabricante.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com as indicações de projeto, bem como com diretrizes gerais deste item.

6.2 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor.

Indicada para texturar, obter efeitos decorativos de desenhos variados e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de reboco, concreto e repintura. É fácil de aplicar; exige acabamento. o rendimento é variável de acordo com a irregularidade e absorção da superfície, espessura, método, técnica e condições de aplicação. Preparação da superfície, a superfície deverá estar firme, seca, limpa, isenta de pó, gordura, graxa, mofo ou qualquer outro material que possa comprometer a aderência do produto. O reboco novo deverá estar completamente seco com, no mínimo, 30 dias de cura. Sobre reboco fraco, superfícies de fibrocimento, pintura antiga calcinada, pintura descascando ou paredes caiadas, após a adequada preparação e limpeza, aplicar em toda superfície uma demão de tinta texturizada acrílica

6.3 Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica.

Nas superfícies metálicas a pintura em esmalte acetinado deverá apresentar um acabamento liso, textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloramento. Deve ser aplicada em 2 demãos ou em 3 (três) demãos, caso a Fiscalização ache necessário. Deve ser aplicada sobre fundo nivelador.

6.4 Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

Nas esquadrias de madeira a pintura em esmalte acetinado deverá apresentar um acabamento liso, textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloramento. Deve ser aplicada em 2 demãos ou em 3 (três) demãos, caso a Fiscalização ache necessário. Deve ser aplicada sobre fundo nivelador branco.

7.0 Revestimento de Piso

7.1 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm.

Especificação dos materiais:

Camada de argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:4, com espessura mínima de 2cm, para regularização da laje de concreto e futura aplicação do revestimento. Este traço poderá ser alterado de acordo com o material utilizado desde que atenda as condições mínimas de qualidade. A argamassa deverá ser de cimento Portland comum, areia média lavada isenta de impurezas como torrões de argila, e água doce, limpa e isenta de impurezas. Todos os materiais serão de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211, e deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Execução / Controle

A regularização dos pisos, onde necessário, só poderá ser executada após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo (tubulações, ralos, caixas, etc.) e quando a movimentação, devido à execução de outros serviços, já tiver diminuído, e não houver mais a necessidade de depósito de materiais e de utilização de escadas ou andaimes.

As juntas estruturais de construção ou dilatação, existentes ou definidas no Projeto de Estrutura de Concreto, deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da camada de regularização.

Na preparação das argamassas deve-se empregar a quantidade mínima de água, apenas o suficiente para dar trabalhabilidade na aplicação e adensamento da camada. A superfície obtida deverá se apresentar perfeitamente homogênea. Para obtenção do nível e do caimento desejado quando for o caso, empregar taliscas de madeira assentadas com a própria argamassa de regularização, distantes 2,5 m umas das outras. Antes da aplicação da argamassa de regularização, a base deve estar devidamente saturada e limpa, removendo-se resíduos, partes contaminadas, nata de cimento, lama, poeira e demais elementos que possam prejudicar a aderência da argamassa. Após a aplicação da argamassa, sarrafear com uma régua de madeira em movimentos de vai e vem, de forma que o piso fique nivelado. Após o sarrafeamento, deve ser feito o desempeno com desempenadeira de madeira, dando-se assim o acabamento rústico para receber as cerâmicas ou outro tipo de revestimento.

7.2 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2.

O piso cerâmico esmaltado 35x35, tipo A, PEI V, deverão ser assentados sobre contra piso nivelado, com juntas "à prumo" com argamassa pré-fabricada colante, e rejuntadas com rejunte colante flexível na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se inicialmente verificar o desempeno da superfície, deixando "guias" para a obtenção de uma superfície perfeitamente desempenada após o revestimento.

Antes de se iniciar o assentamento, devem-se verificar níveis e prumos e as concordâncias entre pisos, evitando-se sempre que possível o corte de cerâmicas.

7.3 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.

Soleira de mármore branco, acabamento polido, espessura 2 cm, com largura de 15 cm (ou espessura final da parede) e comprimento de acordo com a largura das aberturas dos vãos das portas, conforme detalhe de projeto específico de Arquitetura;

O armazenamento e o transporte do material serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. De preferência, as peças serão guardadas em local próximo do assentamento, na posição vertical, encostadas em paredes e apoiadas sobre ripas de madeira, agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Execução e Controle:

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, observando-se o alinhamento e/ou o desnível em relação aos pisos contíguos, de acordo com as cotas finais dos pisos acabados, conforme estabelecido em projeto.

Após o assentamento, através de leve batida sobre a peça, dever-se-á verificar se esta ficou completamente apoiada sobre a argamassa. Se for ouvido som característico de "pedra oca", o serviço deverá ser refeito.

Após a verificação da continuidade e uniformidade da superfície e dos arremates com o piso, e decorridas quarenta e oito horas após o assentamento, o piso será coberto com uma camada de proteção provisória.

8.0 Esquadrias / Gradil

8.1 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação

Especificação dos Materiais:

Conjuntos de caixilhos fixos e móveis com quadros, montantes e perfis em alumínio anodizado, série 25, incluindo guarnições, ferragens e acessórios, conforme projeto específico de Arquitetura;
Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, devendo ser isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.
As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.
Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria.
O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização à zinco.
As guarnições, ferragens e acessórios serão fornecidas e instaladas juntamente com as janelas e basculantes, em função do tipo e destinação das esquadrias.
Os tipos das ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto à função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.
Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.
O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.
Deverão ser utilizados conjuntos de caixilhos móveis de alumínio série 25, em ambientes das edificações vedados com alvenaria, devendo ser obedecidas às dimensões correspondentes e locais de aplicação, conforme codificado e indicado no Projeto de Arquitetura.
Execução / Controle:
O projeto de fabricação das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias.
Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.
Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto-rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização ou pintura eletrostática.
Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica que a das peças de alumínio, endurecidos à alta temperatura.
Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas.
Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e estanque (contra penetração de águas pluviais).
As peças das esquadrias de alumínio anodizado, receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.
O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou ainda contato com metais pesados, como o aço, zinco, cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.
Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.
A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto de arquitetura. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou com dimensões diferentes das indicadas em projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez, a estabilidade do conjunto e o isolamento do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.
As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.
Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.
Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.
Antes da colocação dos vidros nas esquadrias, estes deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.
A película protetora das peças de alumínio deverá ser removida com auxílio de solvente adequado. O processo de fixação das placas de vidro nos caixilhos de alumínio será realizado com utilização de baguetes metálicos.
Recebimento:
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento das esquadrias, de conformidade com o projeto. Será verificada igualmente a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações de projeto, o funcionamento das partes móveis, bem como a colocação, ajuste, fixação e funcionamento das ferragens.
8.2 Ferrolho ou targeta de fio redondo ref.81098 63mm (2 1/2")
Os ferrolhos e as tarjetas de fio redondo 63mm (2 ½”), deverão ser em latão cromado. As peças das ferragens como a cremona, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos, deverão atender às recomendações da ABNT atinentes ao assunto especialmente às normas NBR-7179/82, NBR-7805 a 7807/83, NBR 7178 a 7183/83, NBR 5630 a 5638/80, NBR- 7177/82 e NBR-7787 a 7797/83.
8.3 Janela de alumínio Maxim-Ar, fixação, com argamassa, com vidros, padronizada.
Especificação dos Materiais:
Conjuntos de caixilhos fixos e móveis com quadros, montantes e perfis em alumínio anodizado branco, série 25, incluindo guarnições, ferragens e acessórios, conforme projeto específico de Arquitetura, para posterior colocação de vidros;
Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, devendo ser isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.
As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.
Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria.
O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização à zinco.
As guarnições, ferragens e acessórios serão fornecidas e instaladas juntamente com as janelas e basculantes, em função do tipo e destinação das esquadrias.
Os tipos das ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto à função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.
Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.
O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.
Deverão ser utilizados conjuntos de caixilhos móveis de alumínio série 25, em ambientes das edificações vedados com alvenaria, devendo ser obedecidas às dimensões correspondentes e locais de aplicação, conforme codificado e indicado no Projeto de Arquitetura.
Vidros

Vidro laminado com espessura total de 6 mm, composto por dois vidros comuns lisos, incolores e transparentes (externo e interno), espessuras de 3+3 mm intercalados e colados fortemente entre si por película de PVB - Polivinil Butiral comum incolor, para instalação em sistema de caixilhos de alumínio.
Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.
O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas.
Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização.
Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem conter defeitos como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.
Execução / Controle:
O projeto de fabricação das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias.
Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.
Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto-rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização ou pintura eletrostática.
Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica que a das peças de alumínio, endurecidos à alta temperatura.
Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas.
Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e estanque (contra penetração de águas pluviais).
As peças das esquadrias de alumínio anodizado, receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.
O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou ainda contato com metais pesados, como o aço, zinco, cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.
Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.
A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto de arquitetura. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou com dimensões diferentes das indicadas em projeto.
As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez, a estabilidade do conjunto e o isolamento do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.
As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.
Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.
Antes da colocação dos vidros nas esquadrias, estes deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.
A película protetora das peças de alumínio deverá ser removida com auxílio de solvente adequado. O solvente não poderá ter contato com os vidros.
O processo de fixação das placas de vidro nos caixilhos de alumínio será realizado com utilização de baguetes metálicos.
Os vidros serão colocados sobre dois apoios de neoprene, fixados à distância de ¼ do vão, nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho. Antes da colocação, os cantos das esquadrias serão selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique será aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, nas partes onde será apoiada a placa de vidro.
O vidro será pressionado contra o cordão, de modo a resultar uma fita de mastique com espessura final de cerca de 3 mm. Os baguetes removíveis serão colocados sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm. Em ambas as faces da placa de vidro, será recortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação com espátula nos locais de falha.
Para a fixação das placas de vidro nos caixilhos, também poderão ser usadas gaxetas de neoprene prémoldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio. Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, será aplicada uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre o encosto fixo do caixilho, colocando-se a gaxeta de neoprene sob pressão. Sobre o encosto da gaxeta, será aplicada mais uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre a qual será colocada a gaxeta de neoprene, com leve pressão, juntamente com a montagem do baguete.
Recebimento:
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a perfeita colocação dos vidros, a vedação e o acabamento das esquadrias, de conformidade com o projeto. Será verificada igualmente a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações de projeto, o funcionamento das partes móveis, bem como a colocação, ajuste, fixação e funcionamento das ferragens.
8.4 Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho
Todos os materiais utilizados na fabricação das grades de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação dos mesmos serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.
Os portões deverão ser transportados, manuseados e armazenados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas, e de forma que não sofram danos, estruturais ou outros quaisquer que comprometam sua qualidade e funcionamento.
O local de armazenamento deverá ser protegido contra intempéries, limpo e seco. Deverão ser estocados na posição vertical, sobre calços sólidos, adequadamente espaçados entre si. Em caso de sobreposição deverão ser providenciados blocos de proteção entre eles.
Execução / Controle:
As superfícies das peças metálicas destinadas à fabricação dos portões deverão receber tratamento preliminar anticorrosivo em zarcão epóxi.
A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade aos portões e vãos a que forem aplicados. Sempre que possível, a junção dos elementos será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos.
Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina. Se a sua utilização for estritamente necessária, a disposição dos rebites ou parafusos deverá torná-los tão invisíveis quanto possível.
Os cortes, furações e ajustes serão realizados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão liberar folgas suficientes para o ajuste das peças de junção, a fim de não serem introduzidos esforços não previstos no projeto. Estes furos serão escareados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Se

executados no canteiro de serviço, serão realizados com brocas ou furadeiras mecânicas, vedado a utilização de furador manual (punção).
Os perfilados deverão ser perfeitamente esquadriados. Todos os ângulos ou linhas de emenda serão esmerilhados ou limados, de modo a serem removidas as saliências e asperezas da solda.
Deverá ser prevista a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis dos portões. Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.
A instalação dos portões deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçados a se acomodar em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.
Os portões serão instalados através de componentes rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.
Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.
Após a execução, os portões serão cuidadosamente limpos, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.
Recebimento:
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato dos portões, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.
8.5 Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm
Porta de ferro
Portão metálico do tipo de abrir e Portão metálico do tipo de abrir + parte fixa, com dimensões conforme projeto de Arquitetura e detalhes fornecidos em projeto específico, composto por:
Estrutura em tubos de aço galvanizado com 1 ½” de diâmetro com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado, na cor Cinza Escuro, sobre fundo anticorrosivo.
Fechamento em tela metálica com malha de 1” em arame galvanizado fio BWG nº 12 revestido em PVC “Alto Aderente” (2,8 mm), estruturada por varão liso de Ø1/2", fixada aos tubos através de barra chata soldada nos mesmos, acabamento das peças metálicas em pintura esmalte sintético acabamento acetinado cor Cinza Escuto, referência Esmalte Sintético Acetinado;
Os portões deverão ser fornecidos pelo fabricante com todas as ferragens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.
Todos os materiais utilizados na fabricação dos portões de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação dos mesmos serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.
Os portões deverão ser transportados, manuseados e armazenados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas, e de forma que não sofram danos, estruturais ou outros quaisquer que comprometam sua qualidade e funcionamento.
O local de armazenamento deverá ser protegido contra intempéries, limpo e seco. Deverão ser estocados na posição vertical, sobre calços sólidos, adequadamente espaçados entre si. Em caso de sobreposição deverão ser providenciados blocos de proteção entre eles.
Execução / Controle:
As superfícies das chapas ou perfis de ferro destinados às esquadrias deverão receber tratamento preliminar anticorrosivo em zarcão epóxi RAL 7032.

A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às portas e vãos a que forem aplicadas. Sempre que possível, a junção dos elementos será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos.
Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina. Se a sua utilização for estritamente necessária, a disposição dos rebites ou parafusos deverá torná-los tão invisíveis quanto possível.
Os cortes, furações e ajustes serão realizados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão liberar folgas suficientes para o ajuste das peças de junção, a fim de não serem introduzidos esforços não previstos no projeto. Estes furos serão escariados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Se executados no canteiro de serviço, serão realizados com brocas ou furadeiras mecânicas, vedado a utilização de furador manual (punção).
Os perfilados deverão ser perfeitamente esquadriados. Todos os ângulos ou linhas de emenda serão esmerilhados ou limados, de modo a serem removidas as saliências e asperezas da solda.
Deverá ser prevista a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis. Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.
A instalação das portas deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.
As esquadrias serão instaladas através de contramarcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, como grapas, buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.
Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.
Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.
Recebimento:
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

8.6 Kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação.

Especificação dos materiais:
Portas:
Porta em madeira prensada com núcleo em estrutura costelada (semi-oca), devendo apresentar as seguintes características:
Folhas das portas prensadas constituídas por chapas duras de MDF ou compensado em ambas as faces, montadas sobre um núcleo semi-oco formado por uma estrutura interna de colméia de madeira e reforço no local da fechadura, e encabeçadas por sarrafos de madeira, com espessura total da folha de 3,5 cm;
Revestimento das folhas das portas em laminado melamínico fogo retardante de alta pressão, texturizado, referência L210 Branco TX;
Revestimento das folhas das portas da circulação do check-in em laminado melamínico fogo retardante de alta pressão, texturizado, referência L515 Branco Real CT, em ambas as faces;
Alizares em madeira de lei maciça, com acabamento em pintura esmalte sintético acabamento acetinado cor Branco Gelo, referência Esmalte Sintético Acetinado, ou equivalente técnico, aplicados nas duas faces das paredes, conforme detalhes de projeto específico;
Dobradiça em latão reforçada com anéis, de 3½”x 3”, cantos arredondados, acabamento cromado brilhante (CR). Em cada folha de porta deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças, e as mesmas deverão ser compatíveis com o peso e dimensão das portas, conforme determinação do fabricante.

Batentes em madeira de lei maciça com acabamento em pintura esmalte sintético acabamento acetinado cor Branco Gelo, com a largura igual à espessura das paredes acabadas, conforme detalhes de projeto específico;
A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.
Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.
As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.
b) Execução / Controle
A instalação das portas deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira.
Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.
As portas serão instaladas por meio de elementos apropriados, rigidamente fixados às alvenarias por processo adequado, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.
A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para os componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.
A localização das fechaduras, fechos, puxadores, maçanetas, dobradiças e outras ferragens será feita de acordo com plantas de detalhes do projeto. A distribuição das ferragens de fixação será feita de modo a também impedir a deformação das folhas onde estão colocadas. O assentamento das ferragens nas esquadrias será executado com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. No assentamento das ferragens será observado: o prumo para os espelhos, e as fechaduras rigorosamente no eixo da espessura das portas.
As ferragens não deverão receber pintura, inclusive as dobradiças, devendo ser protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.
Após a execução dos serviços, as portas serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras. As esquadrias poderão ser limpas com esponja ou pano macio em solução de detergente neutro.
Recebimento
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões, o formato, a vedação e o acabamento das esquadrias, em conformidade com o projeto. Será verificado, igualmente, o funcionamento das partes móveis, a conformidade dos materiais e acabamentos das ferragens com as especificações, bem como a colocação, a fixação, o ajuste e o funcionamento das mesmas.
8.7 Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação.
A localização das fechaduras, fechos, puxadores, maçanetas, dobradiças e outras ferragens será feita de acordo com plantas de detalhes do projeto. A distribuição das ferragens de fixação será feita de modo a também impedir a deformação das folhas onde estão colocadas. O assentamento das ferragens nas esquadrias será executado com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. No assentamento das ferragens será observado: o prumo para os espelhos, e as fechaduras rigorosamente no eixo da espessura das portas.
As ferragens não deverão receber pintura, inclusive as dobradiças, devendo ser protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

Após a execução dos serviços, as portas serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras. As esquadrias poderão ser limpas com esponja ou pano macio em solução de detergente neutro.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões, o formato, a vedação e o acabamento das esquadrias, em conformidade com o projeto. Será verificado, igualmente, o funcionamento das partes móveis, a conformidade dos materiais e acabamentos das ferragens com as especificações, bem como a colocação, a fixação, o ajuste e o funcionamento das mesmas.

9.0 Instalações Hidráulicas/Louças e Acabamentos

9.1 Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.

9.2 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)

9.3 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário).

Toda Implantação de pontos de água, esgoto primário e secundário, com fornecimento das tubulações e conexões necessárias, observando-se as inclinações, e soldagem necessárias ao bom funcionamento, conforme normas da ABNT.

9.4Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

9.5 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Local de Aplicação: Sub-ramais, ramais e prumadas;

Especificação dos materiais:

Material: PVC ponta e bolsa com virola, rígido, conexão soldável e anel de borracha, temperatura em uso continuo: 50ºC. Estabilidade dimensionada: menor que 5% a 140 +/- 5ºC. Cor branca.

Modelo: PVC PBV esgoto.

Fabricante: TIGRE, AMANCO ou Equivalente Técnico.

Normas Aplicáveis: EB-608/77 (NBR 5688) e EB-19/83 (NBR 8160)

Execução / Controle:

Os cortes devem ser executados em perfeito esquadro e possuírem a rebarba removida antes da execução de qualquer conexão. Obedecer às determinações do fabricante no que concerne ao espaçamento máximo de suportes e fixações para evitar a ocorrência de flechas. A execução das soldas deve ser precedida de lixamento da superfície do tubo e conexão, com lixa d'água número 100, limpeza com solução limpadora, e adição de solda para PVC, de acordo com a recomendação do fabricante. No caso de conexões elásticas usar anel de borracha, instalado com pasta lubrificante. Jamais usar sabão em substituição ao lubrificante. Toda rede deve ser testada, de acordo com a determinação da norma brasileira. Nunca abrir bolsas ou aquecer a tubulação sob qualquer argumento. Toda rede deverá ser rigorosamente ancorada nos pontos de inflexão, derivação ou mudança de direção ou nível. Nenhuma rede poderá ser solidária com a estrutura da edificação

9.6 Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

Fornecimento e instalação de tubos e conexões em PVC PBS, cor marrom classe 15, da rede de distribuição de água fria.

Local de aplicação: Instalações prediais de distribuição de água fria com pressão de serviço inferior a 40 mca.

Especificação dos materiais:

PVC ponta e bolsa soldável, rígido, classe 15, pressão máxima de serviço 7.5 kgf/cm2. Temperatura à pressão max. de serviço: 20c°. Conexão soldável. Cor marrom

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

Execução / Controle

Os cortes devem ser executados em perfeito esquadro e possuírem a rebarba removida antes da execução de qualquer conexão.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento desta tubulação, principalmente no caso de abertura de "bolsas" para reutilização dos tubos. Neste caso deve ser usada luva dupla do mesmo material do tubo.

As conexões roscáveis, serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em cima da rosca. É também admissível o uso de pastas de vedações (Referência de fabricação Dox, Niagara ou Gazulin), desde que utilizada juntamente com fios de cânhamo ou sisal.
Obedecer às determinações do fabricante no que concerne ao espaçamento máximo de suportes e fixações para evitar a ocorrência de flechas.
Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes para se garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.
A execução das soldas deve ser precedida de lixamento da superfície do tubo e conexão, com lixa d'água número 100, limpeza com solução limpadora, e adição de solda para PVC, de acordo com a recomendação do fabricante. Não pressurizar a rede antes de vinte e quatro horas após a execução da solda. Toda rede deve ser testada hidrostaticamente, de acordo com a determinação da norma brasileira.
Toda rede deverá ser rigorosamente ancorada nos pontos de inflexão, derivação ou mudança de direção ou nível. Nenhuma rede poderá ser solidária com a estrutura da edificação.
As tubulações enterradas devem ser assentadas em terreno resistente ou sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos. O fundo da vala deve ser regularizada utilizando areia ou material granular para conferir superfície uniforme. Após instalação da tubulação no leito, preencher lateralmente a vala e realizar a compactação manual em camadas de 10 a 15 cm até atingir a geratriz superior do tubo. Completar a colocação do material de envoltória até 30 cm acima da geratriz superior do tubo e realizar a compactação de forma hidráulica. O restante do material de reaterro da vala deve ser lançado em camadas sucessivas e então compactado. Caso não seja possível atingir a profundidade mínima de assentamento conforme indicação do fabricante e dessa forma não se consiga executar o recobrimento mínimo deverá existir proteção adequada que impeça a transmissão dos esforços para a tubulação.

9.7 Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

9.8 Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

9.9 Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm.

9.10 Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

9.11 Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2? instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Material: PVC ponta e bolsa com virola, rígido, conexão soldável e anel ou bucha de borracha ou latão, temperatura em uso continuo: 50ºC. Estabilidade dimensionada: menor que 5% a 140 +/- 5ºC. Cor branca.
Local de Aplicação: Sub-ramais, ramais e prumadas;
Normas Aplicáveis: EB-608/77 (NBR 5688) e EB-19/83 (NBR 8160)
Especificação dos materiais:
Modelo: PVC Água e Esgoto.
Fabricante: TIGRE, AMANCO ou Equivalente Técnico.

Execução / Controle:

As conexões e acessórios de tubulação e montagem deverão ser de tipo e material perfeitamente compatível com as tubulações e, sempre que possível, do mesmo fabricante e linha de tubulações utilizadas.
Nas tubulações soldáveis os cortes devem ser executados em perfeito esquadro e possuírem a rebarba removida antes da execução de qualquer conexão.
Obedecer às determinações do fabricante no que concerne ao espaçamento máximo de suportes e fixações para evitar a ocorrência de flechas
A execução das soldas deve ser precedida de lixamento da superfície do tubo e conexão, com lixa d'água número 100, limpeza com solução limpadora, e adição de solda para PVC, de acordo com a recomendação do fabricante.
No caso de conexões de rosca, deverá serem limpas e na instalação usar uma fita veda rosca e deve ser testada, de acordo com a determinação da norma brasileira.
Toda rede deverá ser rigorosamente ancorada nos pontos de inflexão, derivação ou mudança de direção ou nível.
Nenhuma rede poderá ser solidária com a estrutura da edificação.

9.12 Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm.

Verificar se curva e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem roscáveis objetivando aumentar a área de ataque.
Limpar as superfícies locadas com solução Limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distinguir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.
Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

9.13 Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm.

Linha de conexões de PVC rígido, fabricados com espessura de parede maior que a linha Série Normal, para serem utilizados na condução de efluentes em trechos que sofrem maiores impactos internos ou externos, como: tubos de queda, sub-coletores, ramais de despejos de máquinas de lavar louças residenciais e também condutores verticais de água de chuva, em obras com mais de três pavimentos.

9.14 Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

Fornecimento e instalação de ralos de PVC com grelhas e portas grelhas.
Normas Aplicáveis: EB-608/77 (NBR 5688) e EB-19/83 (NBR 8160)

Especificação dos materiais:

Cor Branca, temperatura em uso contínuo: 50ºC, Estabilidade dimensionada menor que 5% a 140 +/- 5ºC. Tipo de Conexão: Soldável e anel de borracha.
Fabricante: Tigre, Amanco ou Equivalente Técnico.

Execução / Controle:

Os furos das tubulações de entrada da caixa sifonada devem ser executados em perfeito esquadro e a rebarba deve ser removida antes da execução de qualquer conexão.
No caso de conexões elásticas, usar anel de borracha instalado com pasta lubrificante. Jamais usar sabão em substituição ao lubrificante.
Toda rede deve ser testada, de acordo com a determinação da norma brasileira.
Nunca abrir bolsas ou aquecer a tubulação sob qualquer argumento.

9.15 Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha.

Fornecimento e instalação de caixas sifonadas e ralos de PVC com grelhas e portas grelhas.
Normas Aplicáveis: EB-608/77 (NBR 5688) e EB-19/83 (NBR 8160)

Especificação dos materiais:

Cor Branca, temperatura em uso contínuo: 50ºC, Estabilidade dimensionada menor que 5% a 140 +/- 5ºC. Tipo de Conexão: Soldável e anel de borracha.
Fabricante: Tigre, Amanco ou Equivalente Técnico.

Execução / Controle:

Os furos das tubulações de entrada da caixa sifonada devem ser executados em perfeito esquadro e a rebarba deve ser removida antes da execução de qualquer conexão.
No caso de conexões elásticas, usar anel de borracha instalado com pasta lubrificante. Jamais usar sabão em substituição ao lubrificante.
Toda rede deve ser testada, de acordo com a determinação da norma brasileira.
Nunca abrir bolsas ou aquecer a tubulação sob qualquer argumento.

9.16 Vaso sanitário convencional, linha parati, c/caixa de descarga de sobrepor, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico.

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, não devendo ser aceitos quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseio e instalação inadequada.
Para a instalação das louças de sanitários e cozinhas, os serviços de revestimento interno (tetos, paredes e pisos) e instalações hidráulicas devem estar concluídos. As proteções de água e de esgoto (plugues) têm de ser removidas.
A instalação deve ser executada por profissionais especializados, devendo ser observadas as instruções do fabricante.
Todas as peças pertences e complementares devem ser instaladas de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, compatibilizadas com as informações especificas do projeto das instalações hidráulicas. Quanto às peças de louça que estiverem parcial ou totalmente embutidas, recomenda-se que, sempre que possível, tenham a sua borda superior coincidindo com as juntas horizontais dos revestimentos. As posições relativas

das diferentes peças têm de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. A instalação das peças de sobrepor tem de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. O vaso sanitário deve ser fixado ao piso com parafuso, através de bucha de "nylon". O tubo de ligação para entrada de água deve ser cromado, com canopla e montado com anéis de borracha para vedação. A tampa plástica deve ser fixada com parafusos e arruelas de plástico.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, as dimensões, a vedação e o acabamento dos equipamentos e acessórios, em conformidade com o projeto. Será verificado igualmente, o funcionamento dos mesmos, a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações, bem como a colocação, a fixação, e o ajuste.

9.17 Lavatório louça branca suspenso, 44,0 x 35,5cm, padrão popular, incluso sifão flexível pvc, válvula e engate flexível 30, cm em plástico e com torneira cromada de mesa padrão popular - fornecimento e instalação.

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, não devendo ser aceitos quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseio e instalação inadequada.

Para a instalação das louças de sanitários e cozinhas, os serviços de revestimento interno (tetos, paredes e pisos) e instalações hidráulicas devem estar concluídos. As proteções de água e de esgoto (plugues) têm de ser removidas.

A instalação deve ser executada por profissionais especializados, devendo ser observadas as instruções do fabricante.

Todas as peças pertences e complementares devem ser instaladas de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, compatibilizadas com as informações especificas do projeto das instalações hidráulicas. Quanto às peças de louça que estiverem parcial ou totalmente embutidas, recomenda-se que, sempre que possível, tenham a sua borda superior coincidindo com as juntas horizontais dos revestimentos. As posições relativas das diferentes peças têm de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. A instalação das peças de sobrepor tem de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. O vaso sanitário deve ser fixado ao piso com parafuso, através de bucha de "nylon". O tubo de ligação para entrada de água deve ser cromado, com canopla e montado com anéis de borracha para vedação. A tampa plástica deve ser fixada com parafusos e arruelas de plástico.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, as dimensões, a vedação e o acabamento dos equipamentos e acessórios, em conformidade com o projeto. Será verificado igualmente, o funcionamento dos mesmos, a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações, bem como a colocação, a fixação, e o ajuste.

9.18 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 0,80m.

9.19 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m.

Especificação dos materiais

Material	Alvenaria com tampa de concreto
Tipo de Instalação	Embutidas no chão, britadas e drenadas.
Tamanho	Conforme indicado em projeto

Execução e Controle

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente no piso, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

9.20 Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros.

Será fornecida e instalada caixa d'água com capacidade para 2000 litros, a caixa deverá ser instalada por profissionais extremamente capacitados, seguindo todas as normas de segurança, seguindo as especificações do projeto mediante FISCALIZAÇÃO.

9.21 Chuveiro plástico sem registro.

Para a instalação dos chuveiros, os serviços de revestimento interno (tetos, paredes e pisos) e instalações hidráulicas devem estar concluídos. Assim como a parte elétrica deve estar pronta para receber o equipamento.

Todas as peças pertences e complementares devem ser instaladas de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, compatibilizadas com as informações especificas do projeto das instalações hidráulicas e elétricas, quando for o caso.

As posições relativas dos equipamentos têm de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico e a instalação das peças de sobrepor tem de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico.

9.22 Kit de registro de pressão bruto de latão j d9892 inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.

9.23 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.

9.24 Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar.

Fornecimento de registros de gaveta e de pressão bruto e acabamentos, utilizados para controle de fluxos hídricos, possibilitando manutenção e reparos das instalações hidráulicas.

LOCAL DE APLICAÇÃO: Sanitários e áreas molhadas.

NORMAS APLICÁVEIS: MSS-SP-37 (Manufactures Standardization Society), BS 1952: 1956 (British Standart Institute), WW-V-54D (Federal Specifications-U.S.A.), ABNT-NB-96, ASTM-B-584 liga844, BS 1400 LG nº1 ou ABNT-NB-96 Liga nº 11.

Especificação dos materiais:

CLASSE: 125 PSI, material bronze, acabamento bruto com canopla.

FABRICANTE: Docol, Niagara ou Equivalente Técnico.

Execução / Controle:

Poderão ser instalados durante a montagem das tubulações. Durante a instalação dos equipamentos deverão ser tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento. Deverão ser observadas sempre as recomendações do fabricante.

Deve-se executar ensaio de estanqueidade das conexões. Neste ensaio necessita-se ter as peças e acessórios já instalados nos pontos de utilização para que seja possível testá-los quanto à vedação nas suas juntas de conexão, resistência na sua manobra de uso e observar o escoamento próprio da condição de uso.

9.25 Dispenser para toalha interfolhada.

9.26 Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.

9.27 Meia saboneteira de louça.

9.28 Saboneteira para sabão líquido.

9.29 Porta-papel higiênico.

Para a instalação os acessórios, os serviços de revestimento interno (tetos, paredes e pisos) e instalações hidráulicas devem estar concluídos. Todas as peças pertences e complementares devem ser instaladas de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, compatibilizadas com as informações especificas do projeto das instalações hidráulicas, quando for o caso. As posições relativas das diferentes peças têm de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico e a instalação das peças de sobrepor tem de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, as dimensões, a vedação e o acabamento dos acessórios, em conformidade com o projeto. Será verificado igualmente, o funcionamento dos mesmos, a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações, bem como a colocação, a fixação, e o ajuste.

9.30 Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira.

Os espelhos deverão oferecer resistência à corrosão e proteção contra agentes agressores da prata. Deverão possuir alto grau de reflexibilidade e planicidade. A forma geométrica das peças, assim como a altura de fixação, deverá corresponder rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos em projeto. Os espelhos serão aplicados nas paredes acima dos lavatórios dos sanitários e vestiários. Deverão ser fixados obedecendo aos

eixos dos lavatórios e altura conforme projeto. Nos sanitários destinados às pessoas portadoras de deficiência, a altura até a borda inferior deve ser de no máximo 90 cm. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar o material, a locação, as dimensões e a instalação dos espelhos, em conformidade com o projeto.

Recebimento e Armazenagem:

O transporte, armazenamento e manuseio dos espelhos serão realizados de modo a evitar choques e atritos, quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

10.0 Instalações Elétricas

10.1 Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).

10.2 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.

Tipo Montadas em caixa 4x2”Material do Condutor
Em liga de cobre, contatos de prata, ponto de iluminação e tomada.
Capacidade Tomada 20A – 250Vna cor branca para uso geral
Referência Tomada da Pial Plus Pial Legrand ou equivalente técnico.

Execução / Controle

A instalação deverá atender ao manual de montagem fornecido pelo fabricante.
Deverá ser executado por empresa especializada ou pelo próprio fabricante.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

Medição e Pagamento

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

10.3 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores.

Material Alumínio
Tipo de Instalação Embutida na parede
Tamanho Conforme indicado em projeto

Execução e Controle

As caixas deverão ser firmemente fixadas na parede. As caixas embutidas deverão facear o revestimento de acabamento; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

10.4 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C

10.5 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.

10.6 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.

Os disjuntores termomagnéticos que serão utilizados na instalação serão do padrão din ou nema, de acordo com os circuitos especificados em projeto e sua respectiva utilização e encaixe nos quadros. Disjuntores padrão din serão utilizados preferencialmente nos quadros de distribuição do set-free.

Construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito e norma NBR IEC 60898 (para os disjuntores parciais até 125A) e NBR IEC 60947-2 (para os disjuntores gerais e acima de 125A).

Dispositivo de proteção contra surtos elétricos composto por unidades monopolares, composto por varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica. Utiliza indicador de atuação local e

remota, afim de, remeter seus dados para a automação, usado sobre trilho DIN. Montagem feita depois do disjuntor geral, envolvendo fases e neutro. Norma IEC 61643 e ABNT NBR 5410

10.7 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

10.8 Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Especificação dos materiais

Material do Condutor Cobre de Têmpera Mole
Tipo de Condutor Cabo, Encordoamento classe 5
Material do Isolante Isolação sólida de cloreto de polivinila com cobertura
Classe de Isolação 0.6/1 KV – AFUMEX (Cabos fases e neutro)
Norma a ser seguida NBR 6812 - Fios e Cabos elétricos – Queimavertical; NBR 6880 - Condutores de Cobre para cabosisolados NBR 7288 - Cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC).

Execução e Controle

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

10.9 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.

Os eletrodutos de aço galvanizado de tamanho nominal Ø 3/4" deverá atender às seguintes **características técnicas mínimas:**

Eletrodutos rígidos de aço fabricados conforme a norma NBR 13057/93;
Roscas executadas conforme norma NBR 8133;
Fornecidos com a luva e protetor de rosca;
Material: Aço galvanizado a fogo, conforme NBR 5624/93;
Tipo de eletroduto: leve;
Comprimento: fornecidos em peças de 3 metros;
Diâmetros nominais: 3/4";
Local de aplicação: conforme especificação em projeto;
Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários para instalação tais como: curvas, luvas, buchas e arruelas;
Referência de fabricante: Thomeu, Elcon ou Equivalente Técnico.

Execução e Controle

Os dutos somente poderão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando cuidadosamente.

As rebarbas deixadas nas operações de corte ou de abertura de novas roscas. As extremidades dos dutos querem sejam internos ou externos, embutidos ou não, serão protegidas por buchas.

A junção dos dutos será feita de modo a permitir e manter, permanentemente, o alinhamento e a estanqueidade.
Antes da confecção de emendas, verificar-se-á se os dutos e luvas estão limpos.
O aperto entre os dutos e a luva far-se-á com auxílio de uma chave para tubo, até que as pontas se toquem no interior da luva.
Não poderão ser feitas curvas nos tubos rígidos, utilizando, quando necessário, curvas pré-fabricadas. As curvas serão de padrão comercial e escolhido de acordo com o diâmetro do duto empregado.
Os comprimentos máximos admitidos para as tubulações serão os recomendados pela NBR 5410. Nas juntas de dilatação, a tubulação será seccionada e receberá caixas de passagem, uma de cada lado. Numa das caixas, o duto não será fixado, ficando livre. Outros recursos poderão ser usados, como, por exemplo, a utilização de uma luva sem rosca do mesmo material dos dutos, para permitir o seu livre deslizamento.
Os dutos quando aparentes serão instalados, sustentados por braçadeiras fixadas nas paredes / teto. Em todos os lances de tubulação serão passados arames-guia de aço galvanizado de 1,65 mm de diâmetro, que ficarão dentro das tubulações, presos nas buchas de vedação, até a sua utilização para puxamento dos cabos. Estes arames correrão livremente.
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.
10.10 Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação.
10.11 Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1 pol), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação.
10.12 Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4 e parafuso de fixação.
10.13 Bucha de nylon sem aba s6.
Itens a serem fornecidos:
Curva 180 pvc, dn 25mm (3/4)
Luva de 25 mm (1 pol)
Abraçadeira em aço 3/4
Bucha de nylon
Execução e Controle:
A instalação deverá ser realizada por firma especializada;
Todos os procedimentos de instalação deverão obedecer as normas e es especificações do projeto.
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.
10.14 Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação.
10.15 Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca.
10.16 Plafon E-27.
Os serviços mencionados acima devem ser fornecidos e executados por profissional devidamente qualificado e com conhecimento específico da área, devendo adotar todos os procedimentos inerentes a cada serviço a ser executado. Os serviços serão pagos por unidade executada.
Os aparelhos para luminárias - incandescentes ou fluorescentes - deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho
As lâmpadas incandescentes e fluorescentes terão os bulbos isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudique o seu desempenho.
10.17 Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação.
Especificação dos materiais:

Tipo	Copperweld
Material condutor	Cobre
Bitola	Ø5/8”
Comprimento	3,00 metros
Pureza	Alta camada 254 microns
Referência de Fabricante	Termotécnica ou equivalente técnico

Execução e Controle
A instalação deverá atender ao manual de montagem fornecido pelo fabricante.

Deverá ser executado por empresa especializada ou pelo próprio fabricante.
Recebimento
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

10.18 Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg).

Especificação dos materiais

Material do Condutor	Cobre de Têmpera Mole
Tipo do Condutor	Cabo de cobre nu
Norma a ser seguida	NBR 5349 Cabo de Cobre nú para fins Elétricos (especificação).

Execução e Controle

As instalações do aterramento deverão ser executadas de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas por conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO.

10.19 Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2 – Fornecimento.

Tipo	Liga de cobre
Aplicação	Ramal de ligação
Fabricante	JOARP ou Similar

Execução e Controle

A instalação deverá atender ao manual de montagem fornecido pelo fabricante.
Deverá ser executado por empresa especializada ou pelo próprio fabricante.
Recebimento
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO.

10.20 Refletor Led 100W.

Os aparelhos para luminárias - incandescentes ou fluorescentes - deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho.

10.21 Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², antichama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.

Especificação dos materiais

Material do Condutor	Cobre de Têmpera Mole
Tipo de Condutor	Cabo, Encordoamento classe 5
Material do Isolante	Isolação termoplástico em dupla camada poliolefinico não Halogenado
Classe de Isolação	450/750V–AFUMEX PLUS
Norma a ser seguida	NBR 13248 – Cabos de potência e controle e condutores isolados; NBR 13570/1996 – Afluências de públicos

Execução e Controle

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.
As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.
A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

11.0 Cobertura / Fôrro

11.1 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm.

Deverão obedecer às normas da ABNT, mais especificamente às normas NBR-6120/80 e NBR-7190/82. As estruturas deverão ser executadas em madeira massaranduba ou equivalente e deverão receber tratamento antifungos e imunizante. A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura. O madeiramento será em massaranduba ou equivalente aparelhada. O projeto de telhamento obedecerá a NBR 6120/80 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações e NBR 6123/88 - Forças devidas ao vento em edificações.

A estrutura de madeira será constituída por tesouras e terças em madeira massaranduba ou equivalente, apoiados sobre a laje de concreto armado e/ou pontaletes de alvenaria. A inclinação será a determinada pelo fabricante. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, de forma a obter-se maior segurança, solidez e rigidez na ligação.

11.2 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm.

Sistema de cobertura em telhas de fibrocimento ondulada em espessura de 8 mm.

componentes e características:

Arremates (arremates de borda e espaçadores), acessórios e elementos para fixação e completa vedação do sistema (fixadores, fechamento de onda, fitas de vedação, massa de arremate, ganchos e calços) a serem fornecidos pelo mesmo fabricante da telha.

O sistema deverá ser completo, constituído por telhas, espaçadores, pingadeiras e demais elementos de arremates, isolação e acessórios de fixação e vedação necessários para o seu perfeito funcionamento. Todos os elementos deverão ser do mesmo fabricante da telha. Deverão ser fornecidos detalhes do fabricante/fornecedor.

As telhas serão de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras.

O armazenamento será realizado em local seco, coberto e ventilado, de preferência próximo da montagem, em área plana, com as peças na posição vertical. Na impossibilidade, as telhas serão apoiadas sobre suportes de madeira espaçados de 3 m, aproximadamente, de altura variável, de modo que a pilha fique ligeiramente inclinada, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, de modo a evitar o contato das extremidades com o solo.

As peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as telhas. Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos.

Execução / Controle:

Para o manuseio das telhas deverão ser seguidas as recomendações do fabricante.

A disposição das peças deverá obedecer ao projeto específico e aos detalhes do fabricante/fornecedor.

Deverão ser tomadas todas as medidas complementares necessárias para garantir a rigidez da fixação das peças. Antes do início da montagem das telhas, deverá ser verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários.

O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates serão executados de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

11.3 Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

A montagem do forro em plástico obedecerá aos procedimentos constantes no projeto.

A estrutura de sustentação poderá ser em aço, alumínio. Os pinos de cravação a serem empregados atenderão à E-PIN.01, de conformidade com a carga estabelecida em projeto. Opcionalmente, poderão ser utilizadas buchas de náilon embutidas na laje. Os parafusos serão galvanizados ou em aço inoxidável. O atirantamento será feito com emprego de fitas gravadas, conforme. As fitas serão providas de terminal para encaixe no porta-painel (longarinas) e cursor para permitir o nivelamento perfeito, e serão tratadas por processo eletrolítico zinco-bicromatizado. As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro. Serão previstas juntas de dilatação junto aos pilares, colunas, paredes e divisórias, empregando perfis de arremate para um perfeito acabamento. As treliças serão constituídas por longarinas superiores fixadas às lajes e vigas de concreto por meio de pinos de cravação ou buchas de fixação. Serão utilizados parafusos de aço galvanizado ou aço inoxidável. As longarinas inferiores serão fixadas às longarinas superiores por intermédio de tirantes de madeira, com emprego de pregos 17 x 27, com cabeça. Empregam-se também, tirantes diagonais para conferir maior rigidez à estrutura do forro.

Serão utilizados grampos sob pressão para fixação das lâminas

Recebimento e Armazenagem:

Os painéis deverão ser recebidos em embalagens adequadas e armazenados em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Medição e Pagamento:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à colocação do forro, incluindo estrutura auxiliar de sustentação, acessórios, recortes, andaimes, arremates, limpeza e demais serviços auxiliares.

11.4 Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.

Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 dobrada, desenvolvimento 25cm, inclusive acessórios e elementos para fixação e completa vedação do sistema;

As peças serão de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de furos e amassaduras.

O armazenamento das peças será realizado em local seco, coberto e ventilado, de preferência próximo da montagem, em área plana, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, sem contato com o solo. Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos. Deverão ser tomados cuidados especiais no manuseio e transporte das peças, que deverão ser manuseadas individualmente e não deverão sofrer esforços de flexão.

Execução / Controle:

As peças deverão ser previamente tratadas contra a corrosão.

Todas as peças serão montadas conforme projeto específico, devendo ser observados rigorosamente suas seções e características. Deverão ser tomadas todas as medidas complementares necessárias para garantir a rigidez da fixação das peças. Os rufos deverão ser fixados nas platibandas da cobertura, em toda a extensão das alvenarias que ultrapassem a altura do telhado, recobrindo a fiada extrema das telhas, para proteção contra águas pluviais ou infiltrações, conforme indicado em projeto de Arquitetura e detalhes específicos. Serão executados após a colocação da última fiada das telhas, sendo sobrepostos a elas e fixados na parede das platibandas com buchas e parafusos. Os espaços vazios entre os rufos e a parede da platibanda, na sua parte superior, deverão preenchidos com mastique elástico a base de poliuretano.

Deverão ser executados de forma a permitir que as telhas sejam retiradas sem interferência.

A fixação será realizada sem que se causem danos aos telhados ou a outras estruturas e elementos já existentes. Deverá ser evitado, ao máximo, o trânsito de pessoas sobre o telhado. Caso esse trânsito seja absolutamente necessário deverão ser utilizadas taboas, dispostas de maneira a formar uma pista de acesso e uma base de apoio para os profissionais que irão executar os serviços, visando evitar quebras e deslocamentos das telhas.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade, e alinhamento das peças, bem como a fixação e vedação do sistema.

11.5 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.
Serão industrializadas, em longarinas de concreto armado e enchimento com blocos cerâmicos e de isopor, a critério exclusivo da Contratada. Deverão ser concretadas em formas horizontais ou verticais, ou por sistema de centrifugação. Precisam ter armadura e receber cura adequada, de modo a terem resistência compatível com os esforços decorrentes do manuseio, transporte e utilização.

12.0 Captação pluvial
12.1 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical.
Especificação dos materiais:
Calhas em chapas dobradas de aço galvanizado número 24, dimensão 20 x 10 cm.
Execução e Controle:
As peças deverão ser previamente tratadas contra a corrosão.
Todas as peças serão montadas conforme projeto específico, devendo ser observados rigorosamente suas seções e características. Deverão ser tomadas todas as medidas complementares necessárias para garantir a rigidez da fixação das peças.
Antes da montagem os materiais serão armazenados em local apropriado, em conformidade com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
A fixação será realizada sem que se causem danos aos telhados ou a outras estruturas e elementos já existentes. Deverá ser evitado, ao máximo, o trânsito de pessoas sobre o telhado. Caso esse trânsito seja absolutamente necessário deverão ser utilizadas taboas, dispostas de maneira a formar uma pista de acesso e uma base de apoio para os profissionais que irão executar os serviços, visando evitar quebras e deslocamentos das telhas.
Após a montagem serão executados os testes de estanqueidade necessários.
Recebimento e Armazenagem:
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, e o nivelamento em conformidade com o projeto. Será verificada igualmente a uniformidade, e a fixação arremates das peças.
Medição e Pagamento:
A instalação deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas e mão-de-obra, necessários ao serviço, incluindo acessórios de fixação, andaimes, limpeza e testes para verificação da perfeita instalação e estanqueidade.
Os serviços efetivamente realizados e aceitos serão medidos pelo seu comprimento, determinado em metros lineares (m).
Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos sem ônus para a CONTRATANTE.
12.2 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m
Estas caixas em alvenaria de tijolo maciço devem ser argamassadas com a adição de SIKA, VEDACIT, ou equivalente técnico, para garantir a sua perfeita impermeabilização de acordo com as recomendações de cada fabricante. Os fundos das caixas deverão ser executados com uma laje em concreto simples, revestido com a mesma argamassa das paredes, e com meia cana direcionada à tubulação de saída, de forma a manter a caixa permanentemente seca.
Todas as caixas devem possuir tampão em concreto armado, com capacidade de carga compatível com a solicitação a que possa ser submetida, de modo a permitir a sua fácil inspeção e limpeza.
Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das caixas, incluindo carga, transporte até o local da instalação, inclusive todos os materiais e acessórios, tais como: suportes, chumbadores e demais serviços necessários.
12.3 Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 100mm.
Será fornecido e instalada condutror em PVC para calha pluvial de 100mm, a calha deverá ser instalada por profissionais extremamente capacitados, seguindo todas as normas de segurança, seguindo as especificações do projeto mediante FISCALIZAÇÃO.
O serviço será pago por unidade devidamente fornecida e instalada.
12.4 Curva 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

Fornecimento
Deverá ser fornecida curva de 90 graus em PVC serie R, de diâmetro de 100 mm.
Execução e Controle:
A instalação deverá ser realizada por firma especializada;
Todos os procedimentos de instalação deverão obedecer às normas e es especificações do projeto.
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

13.0 Diversos
13.1 Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m.
A empresa se responsabilizará por todas as despesas com mobilização de andaimes metálicos tipo torre, sua montagem, desmontagem, armazenamento e/ou guarda dos mesmos. A utilização destes se dará nos serviços de alambrados de modo a assegurar melhor execução e acabamento satisfatório dos mesmos.

QUADRA POLIESPORTIVA
14.0 Serviços diversos
14.1 Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto.
O concreto das bases deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.
14.2 Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira.
Será executado o serviço de desmontagem de estruturas metálicas, o serviço deverá ser executado de acordo com a especificações em projeto e mediante a FISCALIZAÇÃO.
14.3 Capina e limpeza manual de terreno.
O terreno deverá ser limpo, ficando completamente livre de tocos, raízes e entulhos.
Os restos de materiais, raízes e entulhos devem ser juntos e colocados em local a ser definido pela fiscalização.
14.4 Alvenaria bloco concreto estrutural 12x19x39cm, fbk 4,5 mpa, esp = 0,12 m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2,0cm.
Os blocos cerâmicos a serem empregados devem apresentar faces e arestas vivas, sendo sua porosidade inferior a 20%. Os blocos cerâmicos devem estar isentos de pedaços de pedra, cavidades, excessos, areias ou organismos em sua massa. As alvenarias serão assentadas com argamassa preparada na betoneira AF _ 06/2014 obedecendo-se as dimensões e disposições de projeto, com fiadas perfeitamente niveladas e juntas alternadas, devendo as paredes resultar alinhadas e prumadas.
Os blocos deverão ser assentados com folga nos quatro lados para que haja argamassa entre os mesmos, sendo obrigatório seu rejuntamento.
14.5 Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta
Alambrada para quadra esportiva com montantes em tubo de ferro galvanizado de 2” (espaçamento de 2.50m), barra horizontal de 1 ½” e tela de fio 12 revestido em PVC malha 2 ½”, inclusive pintura
Toda a quadra será cercada com alambrado composto por tubo galvanizado, Ø 2” espessura de 2” mm; travamentos em tubo galvanizado de 1 ½”; tela aramada, malha de 2 ½ ”, fio 12 galvanizado revestido em PVC; arame galvanizado fio 14 (armação). Pintura de tubos galvanizados com esmalte sintético, 2 demãos, com aplicação de galvite.
14.6 Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica.
Esmalte acetinado em superfície de ferro com aplicação de 2 demãos, as superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente limpas e enxutas, cada demão deverá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seco. Deve- se adotar todas as precauções especiais no sentido de evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

15.0 Piso/Pintura
15.1 Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).
Concreto armado fck = 21MPA

Somente poderão ser usados cimentos que obedeçam às especificações da ABNT, bem como as mesmas deverão ser observadas no que diz respeito aos agregados graúdos e miúdos. A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser limpa e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas. Poderão ser usados aditivos, desde que justificados o seu uso pela CONTRATADA.
Dosagem: A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser limpa e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas, poderão ser usados aditivos,
desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização. O concreto simples terá FCK= 25 MPa.
Fabricação: O preparo do concreto será obrigatoriamente mecânico se for produzido no canteiro da obra, o tempo de mistura dos materiais deverá durar, sem interrupção, o necessário para permitir a perfeita homogeneização da massa, inclusive eventuais aditivos.
A ordem de lançamento dos materiais na betoneira deverá ser:
1. Parte de água;
2. Brita;
3. Cimento;
4. Areia;
5. Restante de água.
Transporte: O transporte do concreto será feito de modo que não haja desagregação e/ou segregação dos seus elementos ou perda sensível de qualquer deles por vazamento/evaporação.
Lançamento: O concreto deverá ser lançado logo após o preparo, não sendo permitido entre o fim deste e o lançamento, intervalo superior à uma hora.
Adensamento: Os concretos de superestrutura deverão ser adensados por meio de vibração. As camadas de concreto deverão ter espessuras de aproximadamente ¾ do comprimento da agulha do vibrador.
Juntas de concretagem: Quando o lançamento do concreto for interrompido, formando uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Antes de reiniciar-se o lançamento deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta. Em seguida esta deverá ser umedecida, porém nunca encharcada, a fim de não ser alterado o fator água/cimento do concreto a ser lançado.
Cura: Será desenvolvida por um prazo mínimo de 07 (sete) dias após o lançamento do concreto, e consistirá de umedecimento das superfícies das estruturas, ininterrupto ou protegendo-as com uma película impermeável.
Controle tecnológico: A Contratada será responsável pelo controle tecnológico do concreto armado a ser empregado na obra. Este custo deverá estar diluído nos preços unitários da planilha.
Recobrimento: O recobrimento mínimo das armaduras será de 5 (cinco) centímetros. Esse será obtido usando-se espaçadores de concreto da mesma dosagem a ser empregado na estrutura. Poderão ser usados também, os de fabricação em plástico, desde que esses garantam o recobrimento estabelecido.

15.2 Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm.

Todos os aços a serem utilizados em elementos de concreto deverão ser das classes CA-60, com tensão de escoamento de 6.000 kgf/cm².

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Execução e controle:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.
As barras de aço deverão ser estocadas de maneira a não entrarem em contato com o solo, ficarem protegidas contra a corrosão e limpas de quaisquer substâncias prejudiciais a aderência.
A CONTRATADA deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.
Todas as plantas de armação deverão ser verificadas antes do início do corte e dobramento.
Na execução das armaduras deverá ser observado:
O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

A posição e espaçamento corretos das barras;
Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural, conforme normas da ABNT.
As barras de aço deverão ser estocadas de maneira a não entrarem em contato com o solo, ficarem protegidas contra a corrosão e limpas de quaisquer substâncias prejudiciais à aderência.
A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.
Todas as plantas de armação deverão ser verificadas antes do início do corte e dobramento.
As barras deverão ser dobradas mecanicamente ou manualmente, com a utilização de pinos, ou por quaisquer outros processos que permitam obter os raios de curvatura desejados sem concentrações de tensões localizadas.
As armaduras deverão ser corretamente posicionadas, utilizando-se espaçadores plásticos, sendo que as armaduras secundárias nunca poderão ficar em nível inferior às armaduras principais, conforme projeto.
As armaduras deverão ser posicionadas devidamente ancoradas entre si, de modo que, durante o lançamento do concreto, mantenham-se na sua posição, afastadas das fôrmas e do fundo das cavas, usando-se para isso, arame, espaçadores de concreto ou argamassa, tarugos de aço ou ainda por vergalhões especiais (aranhas); nunca, porém, será admitido o emprego de calços de aço cujo recobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que o previsto em projeto.

15.3 Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples.

Deverá ser executado serviço de acabamento da superfície do piso de concreto, com polimento mecânico, o serviço deverá ser feiro por operador altamente capacitado seguindo as normas de execução mediante FISCALIZAÇÃO.

15.4 Selante elástico minicomponente a base de poliuretano para juntas diversas.

15.5 Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos.

A superfície a pintar do piso cimentado deverá estar limpa e isenta de quaisquer resíduos de poeira. A tinta a ser usada é à base de resina acrílica, especial para pisos cimentados. Será primeiramente aplicada duas demãos de selador e após a secagem receberá duas demãos de tinta para pisos.

15.6 Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.

As superfícies da quadra a serem demarcadas deverão estar limpas e isentas de quaisquer resíduos de poeira. Será primeiramente aplicada duas demãos de selador na largura de 5cm e
após a secagem receberá duas demãos de tinta para pisos em geral.

16.0 PROJETOS

16.1 PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA

16.1.1 QUADRAS POLIESPORTIVAS

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.
Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pelas normas vigentes. Atender às normas do MEC para unidades de ensino e atender ao decreto federal n°5.296 de 2 de dezembro de 2004, que trata da acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.
O Projeto Executivo deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa, os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de orçamento e posterior execução das obras.
O Projeto Executivo de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Executivos Complementares. Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.
No Projeto Executivo de Arquitetura deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:
- Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial e das diretrizes para implantação.
- Representação do terreno com as características plani-altimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes.
- Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e edificações lindeiras. Nesta planta deverá constar o volume de cortes e aterro.

- Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros).
- Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros.
- Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes.
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura.
- Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias.
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento.
- Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento.
- Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos.
- Paginação de pisos com desenhos e cotas para perfeita compreensão;
- Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais.
- Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários.
- Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.
- Memorial descritivo, caderno de especificações e planilha orçamentária completos de todos os materiais e serviços que compõem o projeto.
- Os projetos somente serão considerados como finalizados em cada etapa após o Termo de Aprovação da Coordenadoria de Estruturação da Rede Física Escolar (CERE).
- A entrega final em 3(três) vias encadernadas e mais os arquivos magnéticos em Autocad 2012 correspondentes será feita após todas as revisões.

16.2 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

16.2.1 ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

O projeto, elaborado por profissional legalmente habilitado, compreenderá cálculos, desenhos, programa de execução, inclusive para lançamento de concreto e retirada de formas e escoramentos e memória de cálculo devidamente encadernada e rubricada pelo (s) autor (es) do projeto.

- O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução.

As peças de maior esbeltez deverão, se necessário, ter indicação de contra flechas com detalhes específicos.

Deverão ser adotadas as sobrecargas previstas nas normas brasileiras.

A memória de cálculo deverá indicar todos os dados utilizados, hipóteses aplicadas e os critérios de dimensionamento.

O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

Plantas dos pavimentos e escadas (escala 1:50, ou outra apropriada).

Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura.

Indicação dos carregamentos permanentes e acidentais considerados.

Indicação da resistência característica do concreto.

Indicação do esquema executivo obrigatório, quando assim exigir o esquema estrutural.

Indicação das contra flechas.
Indicação das juntas de dilatação.
Detalhamento de todas as armaduras da estrutura.
Especificação do tipo de aço.
Tabela e resumo de armação por folha de desenho.
Memorial Descritivo das etapas executivas caracterizando as tipologias de resistências.

Normas:
No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidas as recomendações das normas brasileiras em suas versões mais atualizadas, em especial as abaixo listadas:
NBR 6118 Cálculo e execução de obras em concreto armado.
NBR 6122 Projeto e execução de fundações.
NHR 6120 Cargas para cálculo de estrutura de edificações.
NBR 14 Projeto e execução de estruturas de aço.

16.2.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

16.2.3 ILUMINAÇÃO ESPECÍFICA

- Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema.
- Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações.
- Flexibilidade da instalação, admitindo mudança de características e locação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
- Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade.
- Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição.
- Valorização das fachadas das edificações e entorno.

Especificações Básicas de Projeto de Instalações Elétricas:
- Prever níveis de iluminamento conforme NBR 5413.
- Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro.
- Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA -568 A.
- Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados.
- Deverá ser previsto um circuito normal (F+N+T) para alimentação das cargas essenciais.
- Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força / tomadas.
- Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente.

- O sistema de iluminação de vigia deverá fornecer um nível de iluminação suficiente para a circulação de pessoal de vigilância, podendo ou não ser separado do sistema de iluminação geral.
- O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminamento necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico e de paisagismo.
- O projeto elétrico poderá incluir projeto de sinalização com chamadas em pontos diversos e central com painéis de visualização.

TOMADAS:
- Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes.
- Dispor, da forma mais uniforme possível, as tomadas de uso geral nas paredes, no rodapé ou no piso, observadas as eventuais particularidades decorrentes das condições do local e da ocupação a que se destinam.
- Dimensionar os circuitos em função da carga e da queda de tensão e capacidade de curto-circuito.
- A instalação deverá atender aos valores máximos dispostos na Norma NBR 5410 relativos à queda de tensão.
- Prever sempre uma capacidade de reserva de 20% da corrente nominal do circuito.

- Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750 V, com características antichama.
- As tomadas deverão ser identificadas, de acordo com sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força, etc.).
- Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000V.

Quadros De Distribuição:
- Os quadros deverão ter barra de terra isolada do neutro.
- Prever o uso de disjuntores e fusíveis como dispositivos de proteção dos circuitos nos quadros de distribuição de força.
- Em cada quadro deverão constar, marcadas de forma indelével, as seguintes informações: tensão de alimentação, corrente nominal, corrente de curto-circuito e número de fases.
- O Grau de proteção dos quadros deverá ser adequado às condições do ambiente no local de instalação.
- Prever disjuntores de reserva, deixando espaços vazios para futuras ampliações, na proporção de um vazio para cada cinco disjuntores ativos.
- Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.

Aterramento:
- A eficácia do aterramento deve satisfazer as necessidades de segurança e funcionais da instalação elétrica e dos equipamentos associados.
- Projeto de aterramento deverá considerar o possível aumento da resistência dos eletrodos de aterramento devido à corrosão.
- Deve propiciar segurança ao ser humano, por meio do controle dos potenciais e da ligação à malha de aterramento de todas as partes metálicas não-energizadas.
- Deve possibilitar o escoamento para a terra das correntes resultantes do rompimento da isolação, devido a curto-circuito ou quanto às descargas atmosféricas e sobretensões de manobras.
- Prever para a instalação de terra, em coordenação com os dispositivos de proteção, o limite das tensões de contato a valores não perigosos a segurança de seres humanos. Tomar como referência os valores constantes da NBR 5410.

- Desenvolver e estudo da resistividade dos solos em relação ao sistema de aterramento, adotando-se o método dos “quatro pontos” para obtenção dos valores.
- Para a proteção contra os contatos indiretos, além do uso de dispositivos diferencial residuais, prever que todas as estruturas metálicas do prédio sejam interligadas com ligações equipotenciais.
- Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação.
Planta de cada nível da edificação indicando:
Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima.
Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força.
Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos.
Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc.
Desenhos de esquema vertical elétrico, indicando os níveis da edificação, quadros, dutos, condutores e caixas de passagens.
Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica.
Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos, quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral.
Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento.
Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores.
Desenhos e detalhes dos comandos de máquinas e motores.

Normas:
- Normas da COELBA.
- Normas da ABNT de baixa e média tensão.
- NBR 5410 da ABNT.

Luminotécnica:
- Prever o conforto visual dos usuários através do estudo do Controle do Ofuscamento e da Limitação de Iluminância.

aperfeiçoar os gastos energéticos do conjunto. Atenção especial deverá ser dada para os projetos específicos dos cinemas, palco do teatro, reserva técnica e núcleo de produção, ambos da DIMAS.
O Projeto de Luminotécnica deverá levar em consideração o iluminamento natural e artificial, durante todos os períodos do dia, considerando o uso dos espaços definidos no Projeto Arquitetônico, bem como a iluminação cênica do monumento arquitetônico, tombado pelo IPHAN;

16.2.4 SPDA
Deverá ser executado o projeto de SPDA visando reduzir o efeito do risco de descargas elétricas incidirem sobre as edificações. Deverão ser atendidas as Normas Brasileiras de execução e instalação; O projeto executivo do sistema de SPDA deve ser apresentado com os seguintes produtos gráficos: plantas, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios e lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação;

17.0 Cobertura Quadra
17.1 Cobertura de quadra poliesportiva
A Cobertura da quadra poliesportiva existente, em estrutura metálica, engloba os serviços necessários para a realização do mesmo.

Sendo tais serviços:
- Demolições e escavações
- Movimentação de terra
- Fundações e impermeabilização de estruturas enterradas
- Superestrutura (concreto e metálica)
- Sistema de cobertura com calha
- Drenagem de águas pluviais
- Instalação elétrica
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

SERVIÇOS EXTRAS
18.0 Diversos
18.1 Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente.
As janelas devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.
Os serviços serão pagos por m^2 de remoção efetuada incluindo o transporte para armazenamento em local apropriado.
18.2 Rodameio madeira 10 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm.
Deverá ser fornecido e assentado rodameio em madeira e chapuzes em conformidade com as dimensões do piso assentado devendo o mesmo utilizar o traço 1:5, o serviço deverá ser executado por profissionais capacitados seguindo as normas de execução mediante a FISCALIZAÇÃO. O rejunte será na cor estabelecida junto a Fiscalização.
18.3 Telhamento com telha de fibrocimento tipo canalete 90 (Eternit ou similar).
Sistema de cobertura em telhas de fibrocimento canalete 90.
componentes e características:
Arremates (arremates de borda e espaçadores), acessórios e elementos para fixação e completa vedação do sistema (fixadores, fechamento de onda, fitas de vedação, massa de arremate, ganchos e calços) a serem fornecidos pelo mesmo fabricante da telha.

O sistema deverá ser completo, constituído por telhas, espaçadores, pingadeiras e demais elementos de arremates, isolação e acessórios de fixação e vedação necessários para o seu perfeito funcionamento. Todos os elementos deverão ser do mesmo fabricante da telha. Deverão ser fornecidos detalhes do fabricante/fornecedor.
As telhas serão de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras.
O armazenamento será realizado em local seco, coberto e ventilado, de preferência próximo da montagem, em área plana, com as peças na posição vertical. Na impossibilidade, as telhas serão apoiadas sobre suportes de madeira espaçados de 3 m, aproximadamente, de altura variável, de modo que a pilha fique ligeiramente inclinada, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, de modo a evitar o contato das extremidades com o solo.
As peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as telhas. Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos.
Execução / Controle:
Para o manuseio das telhas deverão ser seguidas as recomendações do fabricante.
A disposição das peças deverá obedecer ao projeto específico e aos detalhes do fabricante/fornecedor.
Deverão ser tomadas todas as medidas complementares necessárias para garantir a rigidez da fixação das peças. Antes do início da montagem das telhas, deverá ser verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários.
O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.
Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.
O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates serão executados de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.
Recebimento:
Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.
Medição e Pagamento:
O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários à colocação das telhas, incluindo acessórios, elementos de fixação e vedação, fixação na estrutura do telhado, cortes, arremates, andaimes, limpeza e demais serviços auxiliares para a perfeita instalação da cobertura.

18.4 Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm.

Os portões em ferro veneziana tipo Z, também deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos, e deverão ser devidamente fornecidos e assentados por profissionais capacitados seguindo as normas de execução mediante a FISCALIZAÇÃO.
Todos os perfis das esquadrias de ferro serão e receberão um tratamento anticorrosivo.

18.5 Fechadura Pado, linha serralheiro, inglesa, EGG ref.418, acabamento IX.

As fechaduras das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 (cento e cinco) cm do piso acabado.
Danos causados aos acabamentos por ação do tempo, agentes atmosféricos, químicos, físicos assim como limpeza inadequada não serão aceitos pela fiscalização. Não deverá ser utilizados uso de peças, componentes e chaves não originais.

18.6 Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Para aplicação em superfícies externas serão usadas conforme especificado em projeto. A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às

intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte); não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas. Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte. As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a FISCALIZAÇÃO decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho. No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anticorrosiva do tipo especificado para cada material. O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar. Os solventes a serem utilizados deverão ser: os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas abaixo indicadas. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento. Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura. Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura. Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

18.7 Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal).

Trave oficial com 02 unidades, 3,0 m X 2,0m, em aço galvanizado 3”, perfil tubular confeccionado em aço carbono ou galvanizado, medindo 7,5cm de diâmetro, desmontável, com requadro e ganchos de 10cm em 10cm para prender a rede na parte posterior. Sem fixação, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave.

Com 2 redes, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0mm, malha de 10 x 10cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20m de comprimento, 41 entre 2,0m a 2,20m de altura, com profundidade inferior de 1,0m e superior de 0,48m.

A medição será efetuada por par fornecido e instalado.

18.8 Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca.

Poste oficial com 2 unidades (um par), confeccionado em tubo de aço galvanizado de 03 polegadas de diâmetro, com espessura de 4mm, pintura em esmalte acrílico, com regulagem telescópica de altura da rede medindo entre 2,0m a 2,50m. Com esticador, cremalheira e catraca.

18.9 Estrutura metálica completa fixa, para prática oficial do basquete, em aço galvanizado d=5", tabela em fibra de vidro, aro fixo e redes, inclusive instalação.

Tabela para basquete oficial em laminado naval, com requadro metálico, com aros e redes em seda nas medidas de 1,80 x 1,20 m, com recorte no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o aro e o laminado.

19.0 0 Outros

19.1 Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.

Os tapumes de vedação serão construídos de forma a resistir ao impacto e observar a altura mínima de 2,50m em relação ao nível do passeio. Deverá ser obedecido os limites do terreno com vias públicas ou propriedades vizinhas.

Os montantes principais – peças inteiras e maciças com 6x16cm de seção transversal – espaçados de 2,44m, serão de peroba–rosa ou madeira equivalente – a critério da Fiscalização - solidamente fixado no solo. Utilizar espaçamento de eixo a eixo.

Os montantes intermediários e as travessas – peças inteiras e maciças com 6x6cm de seção transversal serão de pinho ou madeira equivalente. Utilizar espaçamento de eixo a eixo.

Os mata juntas serão em sarrafos de pinho com 30x9mm de seção transversal, fixados nos encontros das chapas de vedação.

As chapas de vedação serão de madeira compensada laminada, de 6 mm de espessura, com revestimento fenólico em ambas as faces, na razão de 180g/m2.

Deverão ser previsto portões para carga e descarga de materiais além de acesso de operários respectivamente – terão as mesmas características do tapume.

O eventual aproveitamento de muros e ou de paredes divisórias será objeto de expressa autorização da Fiscalização.

A aplicação de cal hidratada no tapume exerce poderosa função no combate a fungos, germes e bactérias, o que minimiza a formação de manchas causadas por infiltrações e a deterioração precoce dos materiais, assegurando maior durabilidade e vida útil da pintura. E por ser um produto de base mineral, derivado da rocha calcária, a pintura à base de cal não agride o meio-ambiente, sendo forte aliada da sustentabilidade.

19.2 Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malham 10 x 10 cm para quadra de esporte

A instalação da rede de proteção em nylon deverá ser feita por um profissional qualificado respeitando todas as normas de segurança. A rede deverá estar entre 5 a 6 metros de altura em relação ao piso da quadra.

19.3 Limpeza geral.

Consiste na limpeza da obra, removendo-se toda sujeira, com remoção de restos de materiais e varrição geral, utilizando os materiais adequados. Limpar e lavar, cuidadosamente, todas as áreas de modo geral com uso de água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos devem ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies.

Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

Marmorites e granilites terão após o último polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente encerados com duas demãos de cera incolor lustradas.

Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão. As ferragens e metais cromados ou niquelados devem ser limpos com removedor adequado e flanela para polimento.

Os vidros deverão ser limpos, inicialmente com removedor para retirada de respingos de tintas e palha de aço fino.

Posteriormente serão lavados com água e papel absorvente. A massa de excesso proveniente da colocação dos vidros será removida com lâminas de gilete ou espátulas finas sem causar danos às esquadrias.

Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão e sem qualquer adição de ácidos.

Os aparelhos de iluminação, quando necessários, serão limpos com solução fraca de soda cáustica (1:30), passada com palha de aço fino, após o que, lava-se com água e sabão.

Após a limpeza dos pátios, passeios e acessos, será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

20.0 Administração

20.1 Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares.

a) Fazer cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos no projeto

b) Apresentar mensalmente à DIRE, o relatório dos serviços programados e realizados, cronograma físico financeiro e registro das condições de funcionamento das instalações.

c) Fazer, mensalmente, no mínimo 04 visitas às obras;
d) Levar ao conhecimento, por escrito, do responsável pelo contrato, os problemas observados na execução, operação e nos equipamentos;
e) Manter permanente contato com o órgão fiscalizador sobre a execução do contrato, informando imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade que possa comprometer as instalações;
f) Supervisionar, coordenar e fiscalizar o bom andamento e execução dos serviços e operação das instalações, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos operários contratados;
g) Apresentar por escrito, possíveis propostas que resultem em melhorias nas Instalações Prediais;
h) Orientar toda a equipe na execução das tarefas diárias e operação;

20.2 Encarregado geral com encargos complementares.

O encarregado geral tem a função de coordenar o serviço dos demais funcionários, como pedreiros, serventes, carpinteiros, encanadores e eletricistas. O encarregado de obras é subordinado direto do mestre de obras. No entanto, na ausência do mestre, o encarregado fica responsável pelas atividades da obra, e sob orientação do engenheiro.

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

Anexo 1.4

PLANTAS

ATENÇÃO INTERESSADOS: OS ANEXOS ACIMA REFERENCIADOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA ACESSO, ATRAVÉS DO LINK A SEGUIR:

https://drive.google.com/drive/folders/1DkEWcx3Zh_FkpsvGY8tNsv8bAHXfsRg7?usp=sharing

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 1.5
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I) PARA SERVIÇOS

Nome do Contratante:
Obra/Serviço:
Nome do Proponente:
Licitação nº:

Itens	Limites[1]			Adotado[3]
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,40%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,56%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,97%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	5,00%
Impostos				
ISS[2]	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI	**19,85%**	**23,54%**	**27,54%**	**25,00%**

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[1] O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

[2] Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

[3] O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Local/Data

RT:
CREA/CAU:

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 1.6
MODELO DE PLANILHA DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,71%	7,40%	9,71%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**46,50%**	**17,17%**	**46,50%**	**17,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,12%	4,66%	6,12%	4,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,12%	3,14%	4,12%	3,14%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,82%	5,01%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	**Total**	**15,90%**	**12,12%**	**15,90%**	**12,12%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,81%	2,88%	17,11%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%	0,54%	0,41%
D	**Total**	**8,32%**	**3,27%**	**17,65%**	**6,73%**
TOTAL(A+B+C+D)		87,52%	49,36%	116,85%	72,82%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 1.7
MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇO:				Código	
				Unidade:	
MATERIAL/EQUIPAMENTO					
Item	Especificação	Un	Coefic	R$ unit	R$ total
1					
2					
3					
4					
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
CUSTO DO MATERIAL					-
MÃO DE OBRA					
Item	Categoria	Un	Coefic	R$ unit	R$ total
1					
2					
3					-
4					-
5					-
6					-
CUSTO DA MÃO DE OBRA					0,00
LEIS SOCIAIS		%			-
B.D.I.\		%			-
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R$	-
Observações:					

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 02

MINUTA CONTRATO Nº 000/0000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 E NO PROCESSO Nº 6668/2019.

O Município do Salvador, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador – Bahia, CEP 40.170-130, CNPJ Nº 13.927.801/0006-53, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representada pelo **Ilma Sra. RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**, **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, brasileira, casada, brasileiro, (estado civil), residente nesta capital XXXXX, CPF nº 000.000.000-00, RG nº 000.000-00 SSP/BA, devidamente nomeado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 000, de 00 de XXXX de 2017, fl. 00, e do outro lado a empresa **XXXXXX,** situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP 000000000**, CNPJ Nº **00.000.000/0000-00**, Inscrição Estadual Nº **00.000.000 XX**, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr.(a) XXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx **,** tem, entre si, acordados os termos deste contrato, de acordo com o constante no **Processo nº 6668/2019,** referente a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019,** em observância à Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Reforma e adequação da estrutura física da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES** da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e no Memorial descritivo e anexos.

1.2 **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
Rua da Glória , n° 143, Capelinha – Salvador - Bahia.

1.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, conforme determina o Art. 65 §§ 1º, 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 Fica estipulado em **R$** xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 2.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias, após medição mensal, de acordo com os serviços efetivamente executados e com a Nota Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas neste edital **e em total conformidade com o disposto no item 15 do projeto básico, independente de transcrição.**
2.2.1 **Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013** (arts. 1º ao 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002**, o(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) fornecedor(es) será(ão) efetuado(s)**

exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, a saber o BANCO BRADESCO S/A.
2.2.2 Anexado à nota fiscal devem estar discriminados os serviços efetivamente realizados individualizados por local atendido, devidamente assinada por um representante técnico da DIRE atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição.
2.3 Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.
2.3.1 A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço.

2.4 O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela DIRE.

2.5 A Contratada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto sobre Serviço em razão do faturamento dos serviços.

2.6 A empresa contratada deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Entrega dos vales-transporte;
d) Entrega dos vales-refeição;
e) Pagamento da remuneração.

2.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.8 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.
2.8.1 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução da obra, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transporte, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.
2.8.2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.9 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

2.10 Na hipótese de **eventuais atrasos de pagamento**, a prestadora de serviços terá direito à compensação financeira por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

2.11 O índice de atualização é o IPCA-e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.12 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula: **EM** = **N x VP x I**

2.13 Onde:

EM = Encargos Moratórios
N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga em atraso
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA.

2.14 O regime de execução dos serviços será através de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
3.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1 O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronogramas físico-financeiros que serão apresentados pelas empresas participantes.

4.2 O prazo de vigência deste contrato será de 9 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
4.2.1 A critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no Art. 51, §1º, da Lei Fedeal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta do Projeto/Atividade 12.361.0001.117800- Reforma e adequação de Unidades de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações.
Fonte 0.1.01 – Receita de Impostos e transferências- (Educação).
5.1.1 A dotação ocorrerá no exercício de 2020 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL
6.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias utéis após a assinatura, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva da obra contratada.

6.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

6.3 A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.

6.4 A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:
a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

6.5 O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às conseqüências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.
6.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

6.7 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

6.8 Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

6.9 A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

6.10 A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

6.11 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a:
I – prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
II – prejuízos ou danos causados a terceiros pelo CONTRATADO;
III – toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;
IV – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;

6.12 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratada. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRADADA, verifica-se-á existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantar o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
7.1 Constituirão obrigações da Contratada, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita construção de cobertura de quadra, as seguintes:

7.1.1 Cumprir fielmente o contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

7.1.2 Observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7.1.3 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o Alvará de Construção e a Carta de Habite-se, quando for o caso, bem com o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes - CREA e pela CONTRATANTE, de acordo com modelo fornecido pela SMED/DIRE;

7.1.4 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários a instalação e manutenção do canteiro de obras;

7.1.5 Manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra;

7.1.6 Fornecer e utilizar, na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão de obra adequada, e materiais novos;

7.1.7 Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, se for o caso, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização;

7.1.8 Arcar com as despesas de mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, copia dos documentos de quitação;

7.1.9 Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de execução da obra, como o canteiro e arredores, durante o período de execução da obra, livre de entulhos, removendo as instalações provisórias da obra após o seu término;

7.1.10 Dar integral cumprimento aos Projetos Básico e Executivo, bem como sua proposta e Edital;

7.1.11 Manter no canteiro de obras Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e cópias das Medições;

7.1.12 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ações, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir; respondendo, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, e responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

7.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e ainda por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.1.14 Responsabilizar-se pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;

7.1.15 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

7.1.16 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas de serviços, encargos sociais, e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra; inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessária;

7.1.17 Responsabilizar-se pela matrícula individual da obra, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo apresentar a CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

7.1.18 Responsabilizar-se pela matrícula individual da obra, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo apresentar a CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

7.1.19 Responsabilizar-se pela entrega da obra com "Carta de Habite-se", quando necessário, e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento; e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;

7.1.20 Refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7.1.21 Providenciar e manter na obra Livro Diário de Obra, onde serão registradas, pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes; O Livro Diário de Obra deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;

7.1.22 Manter na direção dos serviços, profissional(s) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será (ão) seu(s) preposto(s);

7.1.23 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Processo Licitatório, conforme Edital e Especificações fornecidas; Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos tem que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projetos etc., deverá ser sempre consultada a fiscalização. Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita por escrito, devendo a empresa dar pronto atendimento às mesmas;

7.1.24 Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;

7.1.25 Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;

7.1.26 Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;

7.1.27 Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.28 Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;

7.1.29 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

7.1.30 Informar, por escrito, à CONTRATANTE, nome e registro do engenheiro responsável pela obra;

7.1.31 Entregar, ao final da obra, se for o caso, o “as built” de todos os projetos, tudo em planta baixa impressa e arquivo gravado em CD na extensão “dwg”.

7.1.32 Prestar garantia contratual, conforme estabelecido neste Projeto Básico e na minuta do contrato.

7.1.33 Elaborar relatório ou laudos técnicos, pelos profissionais responsáveis, avaliando os serviços executados e em execução, detalhando se os mesmos estão sendo executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações do memorial descritivo.

7.1.34 Relatar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer irregularidade, ocorrência anormal ou acidente verificados no decorrer da prestação dos serviços.
7.1.34.1 Devem ser relatados quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público.

7.1.35 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.36 Comparecer, sempre que convocado, às reuniões para discutir o desenvolvimento dos trabalhos e seus ajustes.

7.1.37 Observar e cumprir as exigências previstas neste Projeto Básico, no Edital e seus anexos antes da emissão da ordem de serviço, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da Contratante:

8.2 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

8.3 Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela contratada, através de um fiscal designado pela DIRE, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando a, quem for

necessário, regularizar as faltas e defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

8.3.1 A aceitação, pela CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas neste contrato.

8.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

8.5 Indicar, formalmente, através da DIRE, o gestor e o fiscal do contrato, dentro do prazo estipulado no item 10 do Projeto Básico, contados da data da assinatura do contrato;

8.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do instrumento.

8.7 Apurar e solicitar a aplicação através do órgão competente, das sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.8 Permitir livre acesso à Contratada aos locais onde serão executados os serviços.

8.9 Efetuar os pagamentos devidos na forma convencionada neste instrumento.

8.10 A SMED não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada.

8.11 A SMED reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

8.12 Informar com antecedência mínima de 03 (três) dias o agendamento de reuniões para discutir o desenvolvimento dos trabalhos e seus ajustes.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇO

9.1 Os preços contratuais, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

9.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do Índice Nacional dos Preços da Construção Civil – INCC, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época, devendo obedecer aos termos da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.

9.3 Em caso de novo reajustamento, a periodiocidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido, nos termos da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.

9.4 São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

9.5 Os reajustes de preços, para mais ou para menos, são limitados aos valores calculados com base na fórmula pré-fixada na Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.

9.6 A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

9.6.1 Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

9.7 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço, nos termos da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE
10.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
11.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato ressalvadas as subcontratação de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES
12.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
12.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.1.2 Apresentar documentação falsa;
12.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4 Fizer declaração falsa;
12.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6 Cometer fraude fiscal;
12.1.7 Ensejar o retardamento da execução do certame;
12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
12.1.9 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
12.1.10 Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
12.1.11 Atrasar injustificadamente a execução do contrato ou a entrega do objeto contratado;
Inexecutar total ou parcialmente o contrato.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.2.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
12.2.2 **Multa:**
12.2.2.1 De 0,1% (um décimo por cento) do valor do serviço por dia que ultrapasse o prazo determinado para o seu início.
12.2.2.2 De 0,2% (dois décimos por cento) do valor do serviço por dia que exceda o seu prazo de execução;
12.2.2.3 De 1,0% (um por cento) do valor de cada etapa do serviço em atraso, por dia de excesso que venha a ocorrer em cada uma delas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, contratual, com exclusão da última, calculada mediante o emprego da fórmula: M = V x 0,01 x N. Onde: M = valor da multa; V = valor da etapa; N = número de dias de atraso na conclusão da etapa.
12.2.2.4 Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

12.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SMED, pelo prazo de até dois anos;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.2 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 15.984/2005.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

12.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.12 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, bem como nos casos citados no art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

13.1.1 A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial, nos temos da legislação.

13.1.2 A rescisão contratual fundada no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula anterior do presente Contrato, acarreta a seguintes conseqüências:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93.

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

IV – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

13.1.3 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.2 Determinada a rescisão o CONTRATANTE procederá a vistoria e levantamento dos serviços executados, dos equipamentos e materiais do acervo existente, que servirão de base para o acerto final de contas, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
14.1 A DIRE manterá, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, uma equipe de fiscalização que será constituída por técnicos da DIRE: o Gerente de Obras, o Coordenador de Construções e Reformas e/ou engenheiro fiscal a ser nomeado posteriormente à assinatura do contrato, se for o caso. A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor de Infraestrutura da Rede Escolar.

14.2 A empresa vencedora deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

14.3 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo contratante (DIRE).

14.4 A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Especificações Técnicas, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, equipamentos aplicados nos serviços e obras;
b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos;
c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos;
d) Obter da empresa vencedora o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
e) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
f) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
g) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela DIRE;

h) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
i) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
j) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
k) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
l) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela empresa vencedora;
m) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
n) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos e nas Especificações Técnicas;
o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa vencedora que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da DIRE ou cuja presença no local do(s) serviço(s) e obra(s) seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
p) Verificar e aprovar os desenhos “como construídos” elaborados pela empresa vencedora, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.

14.5 Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização nas interpretações memoriais, especificações e demais elementos de que compõe este serviço, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

14.6 A comunicação entre a Fiscalização e a empresa vencedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências.

14.7 O Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela empresa vencedora e Fiscalização.

14.8 A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

14.9 As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

15.1 Executados os serviços objeto do contrato, estes serão recebidos na forma que estabelece o art.73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93. A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas técnicas em vigor. Na ausência das normas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

15.2 Todos os materiais e equipamentos serão conforme especificação de materiais ou equivalente, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços.

15.3 Não será admitido, nos serviços, a aplicação de materiais e equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização da DIRE.

15.4 Não será aceita sob nenhuma hipótese, nos serviços, a aplicação de materiais usados.

15.5 Caso haja entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, no que diz respeito à forma de apresentação desta rotina e demais elementos fornecidos, deverão ser acionados os técnicos indicados pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE, que estarão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

15.6 Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como, nos demais dispositivos de segurança.

15.6.1 Durante a execução dos serviços as áreas devem ser mantidas limpas devendo ser retiradas toda e qualquer impureza e sobras de materiais;

15.6.2 Quanda da execução dos serviços manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daquelas que ali trafegam.

15.7 Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos, bem como deverão ser também obedecidas as exigências das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos de Água, Esgoto Sanitário e de Energia Elétrica em tudo que diz respeito aos serviços especificados.

15.8 Decorridos 01(um) mês do término do serviço, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços incompletos e incorretos, bem como os reparos necessários, julgados pela fiscalização como sendo de responsabilidade da Contratada, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, ser completamente refeitos, às suas expensas. A Contratada, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará por escrito à SMED/DIRE, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, o serviço será recebido definitivamente.

15.8.1 Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto deste Contrato, o CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, mediante correspondência escrita.

15.8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15.9 Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados ou substitua o(s) material(s), reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

15.10 A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente, cumprindo o cronograma acordado com a gestão do contrato.

15.11 A FISCALIZAÇÃO efetuará uma rigorosa verificação em todos os itens da planilha de custo, para que seja concedido o Termo de Entrega dos serviços dentro dos conformes.

15.12 O CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao FISCAL, mediante correspondência escrita, a execução dos serviços e todas as obrigações objeto deste contrato. O recebimento provisório ou definitivo de cada serviço não exclui a responsabilidade civil da Licitante pela solidez e segurança do mesmo, nem ético-

profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

15.13 A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor serão como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

15.14 Enquanto os serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1 Para os efeitos desta cláusula:

a) **"práticas de corrupção"**[1] oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;

b) **"prática fraudulenta"**[2] significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**[3] significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

d) **"prática coercitiva"**[4] significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"** é (i)deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou, (ii) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos a seguir.

16.2 Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

16.3 Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

16.4 Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor,

[1] "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

[2] "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[3] "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[4] Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.

fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado[5] de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

16.5 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

16.6 O Contratado deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar.

16.7 O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

17.1 O presente instrumento vincula-se aos termos do Edital da CONCORRÊNCIA de nº XXX/XXXX e seus Anexos e à Proposta e anexos apresentados pela empresa ora **CONTRATADA** quando de sua participação na referida licitação, independente de transcrição, podendo a **CONTRATANTE** recusar-se a aceitar os serviços prestados, uma vez constatada a desconformidade com as condições ora firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Em caso de divergências entre Projetos e Especificações, prevalecerão sempre as determinações da FISCALIZAÇÃO, desde que seja feita por escrito, ou seja, Ordem de Serviço ou Diário de Serviço.
18.2 Toda e qualquer modificação introduzida nos detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só serão admitidos com prévia autorização do CONTRATANTE.
18.3 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
18.4 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
18.5 No ato do recebimento do objeto deste Projeto Básico, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os técnicos competentes da DIRE poderão solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;
18.6 Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência de Obras – GEROB, situada na Av. Anita Garibaldi, n° 2981, Rio Vermelho - CEP: 40.170-130 Salvador/Bahia – Telefone: (71) 3202-3030;

18.7 Caso a Contratada não cumpra com o objeto constante da sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal;

18.8 A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física dos prédios, devendo reportar-se imediatamente à FISCALIZAÇÃO, sempre que forem verificadas infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento das instalações.

18.9 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

[5] Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Salvador, **00** de **XXXXXX** de 20XX.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

REPRESENTANTE
EMPRESA

ANEXO I AO CONTRATO

TERMO DE GARANTIA DE OBRAS PÚBLICAS

A empresa **XXXXXX,** situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP 000000000**, CNPJ Nº **00.000.000/0001-00**, Inscrição Estadual Nº **00.000.000 XX**, neste ato representada pelo **Sr.(a) XXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado xxxxxxxxxxxx**,** objetivando dar exeqüibilidade às disposições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo aos padrões técnicos e prazos exigidos, concorda em se submeter à este Termo de Garantia de Obras Públicas, vinculado ao **Processo nº 6668/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**, parte integrante do Contrato nº xxx/20xx no valor de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx e centavos), conforme condições abaixo.

CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO TERMO E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

1. A contagem dos prazos de garantia adotados neste termo de garantia de obras públicas serão regidas conforme os seguintes dispositivos.

a) Danos estruturais (aqueles que comprometem a solidez e integridade do imóvel e decorrem da construção): prazos de 5 anos a partir da data do "habite-se", nota fiscal.
b) Demais danos (aqueles que não comprometem a solidez e integridade do imóvel e decorrem da má qualidade dos materiais, deficiência prematura, erro de instalação, entre outros):
b.1):Unidades reformadas: a partir da entrega da reforma / emissão da nota fiscal comprovada pela data do Contrato SMED;
b.2) Unidades construídas: Comprovada pela data do término de obra / assinatura do termo provisório / nota fiscal;

2. As garantias também estão condicionadas ao uso correto da edificação, conforme orientado nos Manuais de Uso, Operação e Manutenção.

3. Cabe ao construtor no momento da vistoria, identificar os defeitos aparentes, tais como objetos quebrados, arranhados e manchados, e providenciar o devido reparo, sob pena de se responsabilizar pela garantia de 1 ano facultada ao usuário.

4. As lâmpadas, salvo em casos muito específicos, como por exemplo, as luzes de emergência, não serão garantidas pelo construtor.

5. Danos originados por elementos com garantia de 5 anos que afetem outros sistemas da edificação com prazos menores, terão que ser reparados, independente de seus respectivos prazos de garantia, sobretudo se constatado o vício sistêmico. (Nexo de causalidade)

6. Esse Termo tem caráter referencial, portanto, os prazos poderão ser questionados diante do caso concreto, através de laudos técnicos, ensaios ou demais documentos capazes de comprovar a natureza e extensão do vício que justifiquem a devida adequação.

ITEM ELEMENTO CONSTRUTIVO - PATOLOGIAS ASSOCIADAS
(ELENCO EXEMPLIFICATIVO) em (anos)

1. FUNDAÇÕES / 5 anos

1.1 Recalque, afundamento, trincas estruturais, umidade ascendente, reação álcali-agregado

2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO / 5 anos

2.1 Integridade do concreto (trincas/fissuras/rachaduras/brocas/vazios/deformações/ desagregação de componentes/esmagamentos/carbonatação/formação de estalactites e estalagmites)

2.2 Integridade da armadura (despassivação da armadura, processo de corrosão, recobrimento da armadura insuficiente)
2.3 Ausência ou insuficiência de sistemas de proteção (revestimentos hidrofugantes e tratamentos superficiais)
2.4 Formação de estalactites e estalagmites devido a exposição a ambientes agressivos
2.5 Ausência ou insuficiência de juntas de dilatação/movimentação e selantes
2.6 Falhas de execução (defeitos na retirada de formas e escoramento, resistência (FCK) abaixo do previsto)
2.7 Flechas excessivas por falhas de projeto ou executivas
2.8 Defeitos na junção entre componentes de diferentes materiais (problemas de estanqueidade/trincas)

3. ESTRUTURA METÁLICA / 5 anos

3.1 Integridade da estrutura metálica (deformações)
3.2 Flechas excessivas por falhas de projeto ou executivas
3.3 Fraturas e propagação de fraturas
3.4 Erros de furação/soldas e elementos de fixação (pinos/rebites/parafusos)
3.5 Falhas por má concepção de projeto quanto à qualidade e desempenho do aço
3.6 Falta de concordância em emendas
3.7 Defeitos na junção entre componentes de diferentes materiais (problemas de estanqueidade/trincas)

4. ALVENARIA ESTRUTURAL / 5 anos

4.1 Trincas e rachaduras, problemas de alinhamento e paginação por movimentação estrutural
4.2 Infiltrações por movimentação estrutural
4.3 Falhas nos revestimentos, normalmente remetem aos vícios causados por deformações nas proximidades dos vãos devido ausência/subdimensionamento de vergas e contravergas e nas junções entre paredes por falhas na amarração da alvenaria
4.4 Cortes horizontais indevidos (passagens de tubulação não previstas em projeto)
4.5 Não execução de grauteamento previstos em projetos
4.6 Ninhos de concretagem (grauteamentos)

5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS/CONCRETO / 5 anos

5.1 Trincas e rachaduras, problemas de alinhamento e paginação por movimentação estrutural e defeitos de encunhamento
5.2 Infiltrações por movimentação estrutural
5.3 Ausência/subdimensionamento de contra vergas, amarração da alvenaria

6. PAREDE EM DRYWALL / **2 anos**

6.1 Trincas e fissuras

7. IMPERMEABIILIZAÇÃO / **5 anos**
7.1 Estanqueidade

8. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA RETRAÇÃO E DILATAÇÃO (JUNTAS DE DILATAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO)

8.1 Integridade estrutural do conjunto **5 anos**
8.2 Aderência **1 ano**

9. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

9.1 Problemas com a instalação, vedação, ou desempenho do material (borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas) **2 anos**
9.2 Integridade estrutural do conjunto decorrente das falhas de fabricação, tais como peças
9.3 soltas, elementos empenados, falta de esquadro **5 anos**
9.4 Fixação (semelhança esquadrias metálicas: aço e ferro) **1 ano**

10. ESQUADRIAS METÁLICAS (FERRO E AÇO)

10.1 Fixação **1 ano**
10.2 Oxidação impacta nas condições de integridade estrutural do conjunto e o uso de proteção/pintura adequada garante os 5 anos, conforme informação do fabricante **1 ano**
10.3 Vedação/estanqueidade/instalação (patologias e não características) **2 anos**
10.4 Integridade estrutural do conjunto decorrente das falhas de fabricação, tais como peças soltas, elementos empenados, falta de esquadro/oxidação **5 anos**

11. ESQUADRIA DE PVC

11.1 Problemas com a instalação, vedação, ou desempenho do material (borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas) **2 ano**
11.2 Integridade estrutural do conjunto decorrentes das falhas de fabricação, tais como peças soltas, elementos empenados, falta de esquadro **5 ano**

12. ESQUADRIA DE MADEIRA / 1 ano

12.1 Degradação por agentes biológicos (cupins/insetos)
12.2 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos
12.3 Instalação inadequada, inclusive de elementos de fixação
12.4 Estanqueidade
12.5 Empenamento com ou sem ocorrência de fendas/trincas
12.6 Descolamento
12.7 Integridade estrutural do conjunto

13. FERRAGENS DAS ESQUADRIAS (MAÇANETAS, FECHOS E ARTICULAÇÕES) / 1 ano

13.1 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos
13.2 Oxidação e processos corrosivos
13.3 Instalação inadequada

14. GUARDA-CORPO E CORRIMÃO (METÁLICO)

14.1 Integridade e segurança **5 anos**
14.2 Instalação inadequada dos elementos de fixação e falha de fabricação **5 anos**
14.3 Processo corrosivo **3 anos**

15. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA / 5 anos

15.1 Deformações por uso de material de baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços Mecânicos.
15.2 Subdimensionamento dos elementos estruturantes (terças/caibros e ripas), inclusive
15.3 ausência ou insuficiência de contraventamento
15.4 Cálculo de declividade (angulação)
15.5 Estanqueidade
15.6 Instalação inadequada, inclusive de elementos de fixação e encaixes
15.7 Empenamento com ou sem ocorrência de fendas/trincas

15.8 Degradação por agentes biológicos (cupins/insetos)

16. ESTRUTURA DE COBERTURA EM ELEMENTOS METÁLICOS / 5 anos

16.1 Deformações por uso de material de baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos
16.2 Subdimensionamento dos elementos estruturantes
16.3 Cálculo de declividade (angulação)
16.4 Estanqueidade
16.5 Execução inadequada dos elementos de fixação e soldas
16.6 Processos corrosivos

17. TELHA CERÂMICA / 5 anos

17.1 Integridade do elemento e seus componentes

18. TELHA EM FIBROCIMENTO / 5 anos

18.1 Integridade do elemento e seus componentes

19. TELHA METÁLICA (ALUMÍNIO) / 5 anos

19.1 Integridade do elemento e seus componentes

20. TELHA EM CONCRETO / 5 anos

20.1 Integridade do elemento e seus componentes

21. TELHA EM PVC / 5 anos
21.1 Integridade do elemento e seus componentes

22. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL (CALHAS, RUFOS, TUBOS E PEÇAS ACESSÓRIAS) / 5 anos

22.1 Integridade da estrutura de calhas, rufos, tubos e peças acessórias

23. PISO CIMENTADO, PISO ACABADO EM CONCRETO, CONTRA-PISO / 2 anos

23.1 Superfície irregular
23.2 Ausência de juntas de dilatação
23.3 Desgaste excessivo
23.4 Falhas no caimento ou nivelamento
23.5 Fissuras
23.6 Destacamentos

24. PISO DE MADEIRA (TÁBUA CORRIDA, TACOS E DECKS) / 1 ano

24.1 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos (desgaste precoce)
24.2 Instalação inadequada dos elementos de fixação
24.3 Degradação por agentes biológicos (cupins/insetos)
24.4 Degradação pela ausência de sistema de proteção (resinas/ceras/vernizes)
24.5 Empenamento com ou sem ocorrência de fendas/trincas
24.6 Descolamento

25. PISO CERÂMICO

25.1 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos **2 anos**
25.2 Desplacamento, peças gretadas ou desgaste excessivo **2 anos**
25.3 Ausência de declividade do piso em sentido aos elementos de escoamento (ralos/grelhas e caixas sifonadas) **1 ano**
25.4 Estanqueidade do sistema de pisos nas áreas molháveis **3 anos**

26. PISO EM PEDRAS (MÁRMORES/GRANITOS)

26.1 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos **2 anos**
26.2 Desplacamento, peças gretadas ou desgaste excessivo **2 anos**
26.3 Ausência de declividade do piso em sentido aos elementos de escoamento (ralos/grelhas e caixas sifonadas) **1 ano**
26.4 Estanqueidade do sistema de pisos molhados **3 anos**

27. PISO LAMINADO / 1 ano

27.1 Trincados **1 ano**
27.2 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos (desgaste precoce)
27.3 Instalação inadequada dos elementos de fixação
27.4 Irregularidade da superfície por instalação inadequada ou desnivelamento do contrapiso

28. REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS E/OU PASTILHAS) 2 anos

28.1 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos
28.2 Desplacamento, peças gretadas ou desgaste excessivo
28.3 Eflorescência causada por uso de argamassa inadequada (que provoca a precipitação de sais na superfície do revestimento)

29. REJUNTAMENTO / 1 ano

29.1 Despreendimento (má aderência)

30. REVESTIMENTO EM PEDRAS (MÁRMORES/GRANITOS)

30.1 Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema (fixação dos elementos) **5 anos**
30.2 Baixa qualidade quanto ao desempenho a esforços mecânicos **2 anos**
30.3 Desplacamento, peças gretadas ou desgaste excessivo **2 anos**
30.4 Eflorescência causada por uso de argamassa inadequada (que provoca a precipitação de sais na superfície do revestimento) **2 anos**
30.5 Execução inadequada do assentamento (formação de vazios na face posterior da peça) **1 ano**

31. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ARGAMASSA, GESSO OU ARGAMASSAS DECORATIVAS (TEXTURAS)

31.1 Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema **5 anos**
31.2 Estanqueidade de fachadas **3 anos**
31.3 Empolamento, descascamento, esfarelamento, deterioração **2 anos**
31.4 Perda prematura de coloração pela baixa qualidade do pigmento do material utilizado **1 ano**

32. REVESTIMENTO DE MADEIRA

32.1 Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema **2 anos**
32.2 Empenamento com ou sem ocorrência de fendas/trincas **1 ano**
32.3 Degradação por agentes biológicos (cupins/insetos) **1 ano**
32.4 Degradação pela ausência de sistema de proteção (resinas/ceras/vernizes) **1 ano**
32.5 Instalação inadequada dos elementos de fixação, encaixes e entalhes **1 ano**

33. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) / 2 anos

33.1 Má aderência

34. REVESTIMENTO PLACAS DE ALUMÍNIO

34.1 Instalação inadequada de painéis/elementos de fixação **1 ano**
34.2 Baixa qualidade quanto ao desempenho a intempéries (eclosão prematura de manchas) **1 ano**
34.3 Má aderência (patologias e não características) **2 anos**

35. REVESTIMENTO EM PAPEL DE PAREDE / 1 ano

35.1 Desprendimento das folhas decorrente por colagem inadequada

36. PINTURA/VERNIZ/SELANTES

36.1 Empolamento, esfarelamento, descascamento, alteração de cor ou deterioração de Acabamento **2 anos**
36.2 Infiltração decorrente da ação da umidade **1 ano**
36.3 Ruptura da superfície por má execução do substrato (emboço/reboco) **1 ano**
36.4 Ruptura da superfície por movimentação estrutural/térmica **2 anos**

37. FORRO DE GESSO / 1 ano
37.1 Manchas, mofo e bolor por ação da umidade (vazamentos)
37.2 Instalação inadequada dos elementos de fixação
37.3 Deformação da estrutura de sustentação do forro
37.4 Manchas de oxidação da estrutura de sustentação do forro
37.5 Ruptura da superfície decorrente da má execução do substrato (emboço/reboco)

38. FORRO DE PVC / 1 ano

38.1 Instalação inadequada dos elementos de fixação
38.2 Fixação de pontos de iluminação e ventiladores de teto diretamente no forro
38.3 Inexistência de informação quanto às restrições de instalação de luminárias nos manuais do proprietário
38.4 Destacamento das peças de encaixe por falhas na instalação
38.5 Ausência de prévia previsão dos pontos de fixação de pontos de iluminação no forro

39. FORRO DE MADEIRA / 1 ano

39.1 Empenamento com ou sem ocorrência de fendas/trincas
39.2 Destacamento das peças de encaixes por falhas na instalação ou problemas de movimentação estrutural
39.3 Instalação inadequada dos elementos de fixação, encaixes e entalhes
39.4 Degradação por agentes biológicos (cupins/insetos)
39.5 Degradação pela ausência de sistema de proteção (resinas/ceras/vernizes)

40. VIDRO / 1 ano

40.1 Defeito de instalação, fixação

41. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, FIOS, CABOS, ELETRODUTOS, CAIXAS E QUADROS) / 3 anos

41.1 Baixa qualidade do material
41.2 Incompatibilidade entre a bitola do condutor e a potência nominal do equipamento utilizado e subdimensionamento do circuito para atender a demanda prevista
41.3 Ausência de dispositivo de segurança contra choques elétricos (DR)
41.4 Deficiência nos procedimentos de isolamento e emendas e falhas na instalação dos componentes elétricos
41.5 Ausência ou precariedade na realização de aterramento
41.6 Obstrução total ou parcial de eletrodutos e caixas de passagem
41.7 A execução não corresponde as definições do projeto quanto à cor de fiação, dimensionamento das redes e balanceamentos das fases
41.8 Falta de identificação dos circuitos nos quadros de distribuição
41.9 Instalação fios/cabos/tubulações/disjuntor

42. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO / 1 ano

42.1 Baixa qualidade de material ou especificação inadequada
42.2 Desempenho inferior ao especificado
42.3 Problemas de instalação (reatores/soquetes/isolamento/ocorrência de pontos quentes)

43. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

43.1 Erro no projeto de impermeabilização/dimensionamento de reservatório/cisterna **5 anos**
43.2 Integridade e estanqueidade de colunas de água fria e colunas de água quente **5 anos**
43.3 Baixa qualidade do material **3 anos**
43.4 Incompatibilidade entre diâmetro da tubulação e vazão necessária para atender a demanda prevista **3 anos**
43.5 Deficiência nos procedimentos de assentamento das tubulações, sobretudo no uso de adesivos em peças de conexões soldáveis e fita veda-rosca nas peças rosqueáveis **3 anos**
43.6 Vazamentos por ruptura na tubulação ou desencaixe de conexões **3 anos**
43.7 Falta de previsão de tubulações para extravasamento e limpeza/manutenção **3 anos**
43.8 A execução não corresponde as definições do projeto **3 anos**
43.9 Perda de carga decorrente de erro de cálculo na concepção do projeto ou execução em desacordo com as especificações previstas **3 anos**

44. INSTALAÇÕES DE ESGOTO

44.1 Integridade e estanqueidade de tubos de queda **5 anos**
44.2 Vazamentos, extravasamento **3 anos**
44.3 Material de baixa qualidade **3 anos**
44.4 Subdimensionamento do diâmetro da tubulação para atender a vazão de escoamento prevista gerando refluxo/retorno **3 anos**
44.5 Deficiência nos procedimentos de assentamento das tubulações **3 anos**
44.6 Falha no cálculo de declividade (vício de projeto) **3 anos**
44.7 Erro na especificação (curvas inapropriadas) e instalação de conexões (descolamento) **3 anos**
44.8 Vazamentos por ruptura na tubulação, desencaixe de conexões e falha de vedação **3 anos**
44.9 Ausência ou insuficiência de dispositivos de ventilação (caixa sifonada/tubos/sifão) **3 anos**
44.10 Subdimensionamento ou ausência de caixas de gordura, ralos, grelhas **3 anos**
44.11 A execução não corresponde às definições do projeto **3 anos**
44.12 Obstruções na tubulação decorrente de resíduos da obra (ex. torrões de argamassa/ fragmentos de material de construção) **3 anos**

45. FOSSAS E SUMIDOUROS / 5 anos

45.1 Colmatação prematura da área de infiltração (subdimensionamento, não aferição da

capacidade de absorção do solo, ausência ou mau funcionamento da caixa de gordura)
45.2 Não observância dos requisitos técnicos normatizados para o posicionamento do sistema (distâncias mínimas horizontais e verticais em relação ao nível do lençol freático).
45.3 Falha no escoamento de fluidos por erros na declividade das tubulações de saída
45.4 Execução em desacordo com projeto
45.5 Erro de projeto (constitui vício construtivo em essência)

46. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL / 3 anos

46.1 Os vícios são verificados imediatamente, quando constatados problemas de funcionamento, mas a maioria dos casos são ocultos, evidenciados por vazamentos e extravasamento
46.2 Deficiência nos procedimentos de assentamento das tubulações
46.3 Falha no cálculo de declividade (vício de projeto)
46.4 Erro na especificação (curvas inapropriadas) e instalação de conexões (descolamento)
46.5 Vazamentos por ruptura na tubulação, desencaixe de conexões e falhas de vedação
46.6 Subdimensionamento ou ausência de caixas de inspeção, ralos, grelhas
46.7 A execução não corresponde às definições do projeto
46.8 Obstruções na tubulação decorrente de resíduos da obra (ex. torrões de argamassa fragmentos de material de construção)

47. LOUÇAS (BACIAS SANITÁRIAS/PIAS/TANQUES)

47.1 Uso de material de baixa qualidade (quebra e desprendimentos das peças) **3 anos**
47.2 Falhas de vedação **3 anos**
47.3 Problemas na instalação **3 anos**
47.4 Desempenho inferior ao especificado (defeito no equipamento) **1 ano**

48. METAIS (TORNEIRAS/VÁLVULAS DE DESCARGA/REGISTROS)

48.1 Uso de material de baixa qualidade (quebra e desprendimentos das peças) **1 ano**
48.2 Desempenho inferior ao especificado (defeito no equipamento) **1 ano**
48.3 Falhas de vedação **1 ano**
48.4 Problemas na instalação **3 anos**
48.5 Processo de oxidação**3 anos**

49. MOTOBOMBAS - SISTEMA DE RECALQUE (REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESTAÇÃO/ELEVATÓRIA DE ESGOTO) / 1 ano

49.1 Uso de equipamentos de baixa qualidade (desgaste prematuro de componentes
49.2 Desempenho inferior ao especificado (defeito no equipamento)
49.3 Problemas na instalação (ex. posicionamento de sensores de nível, fixação, nivelamento,alimentação elétrica, condutores com bitolas subdimensionadas)
49.4 Erros no dimensionamento do equipamento (potência inadequada para a demanda)

50. SISTEMA DE AQUECIMENTO CENTRAL DE ÁGUA (ELÉTRICO/CALDEIRA/GÁS/SOLAR)

50.1 Uso de equipamentos de baixa qualidade (desgaste prematuro de componentes) **1 ano**
50.2 Desempenho inferior ao especificado (defeito no equipamento) **1 ano**
50.3 Problemas na instalação (ex. posicionamento de sensores de nível, fixação, nivelamento, alimentação elétrica, condutores com bitolas subdimensionadas) **3 anos**
50.4 Erros no dimensionamento do equipamento (potência inadequada para a demanda) **3 anos**
50.5 Em relação ao SAS, erro no posicionamento das placas de captação da energia em

relação à incidência do sol e falha na previsão de sistema de aquecimento contingencial **3 anos**
50.6 Falha no isolamento térmico dos reservatórios *(boiler)* **3 anos**
50.7 Condutores e conexões não apropriados para água quente causando perda de calor **3 anos**

51. SISTEMA DE GÁS (GLP)

51.1 Integridade e estanqueidade de colunas de gás **5 anos**
51.2 Problemas na instalação dos ramais (ex. instalados em locais que sem segurança) **3 anos**
51.3 Execução em desacordo com projeto/normas técnicas **3 anos**
51.4 Estanqueidade e vazamento (falha por vedação e defeito em conectores de extremidade) **3 anos**
51.5 Compartimento de armazenamentos de gás com falhas quanto à segurança e ausência de medidores individuais **1 ano**
51.6 Uso de material de baixa qualidade **1 ano**

52. INSTALAÇÃO TELEFÔNICA / 1 ano

52.1 Uso de material de baixa qualidade
52.2 Obstrução da tubulação de passagem
52.3 Falha do dimensionamento da tubulação de passagem
52.4 Tubulação e cabeamentos externos

53. INSTALAÇÕES LÓGICAS (CABEAMENTO ESTRUTURADO) / 1 ano

53.1 Uso de material de baixa qualidade
53.2 Obstrução da tubulação de passagem
53.3 Falha do dimensionamento da tubulação de passagem
53.4 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
53.5 Falhas de instalação

54. INSTALAÇÃO INTERFONIA / 1 ano

54.1 Obstrução da tubulação de passagem de fiação
54.2 Falhas de instalação
54.3 Funcionamento dos equipamentos internos e portaria
54.4 Acabamento/aparência

55. INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO / 5 anos

55.1 Subdimensionamento da reserva técnica de incêndio (reservatórios)
55.2 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
55.3 Falhas de instalação

56. PORTAS CORTA FOGO

56.1 Problemas de qualidade e desempenho do material **5 anos**
56.2 Falhas de instalação/fixação **5 anos**
56.3 Erros de projeto em relação às condições de acesso para escoamento **5 anos**
56.4 Integridade dos componentes (batentes, molas, dobradiças) **1 ano**

57. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA / 1 ano
Equipamento (ausência/deficiência)

58. SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA / 5 anos

58.1 Falhas de dimensionamento no sistema
58.2 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
58.3 Falhas de instalação

59. ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA (SENSOR DE PRESENÇA) / 1 ano

59.1 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
59.2 Falhas de instalação

60. ELEVADORES / 1 ano

60.1 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
60.2 Falhas de instalação
60.3 Falhas de dimensionamento no sistema (capacidade de atendimento)

61. PISCINA / 1 ano

61.1 Problemas de qualidade do material (revestimentos e tubulação de ligação)
61.2 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros - bombas/sensores/quadros de comando/filtros)

62. ANTENA COLETIVA / 1 ano
62.1 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
62.2 Falhas de instalação

63. SISTEMA DE SEGURANÇA (ALARAMES/SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS) / 1 ano
63.1 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
63.2 Falhas de instalação
63.3 Equipamentos

64. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES / 1 ano
64.1 Problemas decorrentes do desempenho do equipamento (defeitos prematuros)
64.2 Falhas de instalação

65. INFRA-ESTRUTURA EXTERNA DE PROTEÇÃO - CONTEÇÕES E ARRIMOS / 5 anos

65.1 Deslizamentos, rupturas e tombamento de maciços terrosos
65.2 Não atendimento das normas relacionadas a distanciamento entre taludes e edificações
65.3 Não atendimento das inclinações normatizadas para cortes e aterros em taludes
65.4 Erosão decorrente da ausência ou insuficiência de cobertura vegetal
65.5 Opção por soluções de menor custo, porém inadequadas para evitar os processos erosivos no local
65.6 Erros nos cálculos relativos a área de contribuição, intensidade pluviométrica, períodos de retorno e coeficiente de deflúvio (escoamento)

66. INFRA-ESTRUTURA EXTERNA –PAVIMENTAÇÃO / 5 anos

66.1 Uso de material de baixa qualidade ou inadequado
66.2 Falhas executivas (falhas no processo de compactação/imprimação/não aplicação de emulsão asfáltica para rejuntamento/camada de CBUQ com espessura inferior ao normatizado)
66.3 Desgaste prematuro do material
66.4 Recalques
66.5 Desagregação superficial do pavimento

66.6 Ausência ou insuficiência de declividade transversal e/ou longitudinal em projetos/execução

67. CALÇADAS

67.1 Trincas, recalques e afundamentos **5 anos**
67.2 Desgaste prematuro do material **1 ano**
67.3 Execução em desacordo com projeto/normas técnicas **1 ano**
67.4 Uso de material de baixa qualidade ou inadequado **1 ano**
67.5 Falhas executivas (falhas no processo de compactação/trincas por ausência/insuficiência de juntas de dilatação) **1 ano**
67.6 Ausência ou insuficiência de declividade transversal e/ou longitudinal em projetos/execução, causando alagamentos **1 ano**

68. INFRA-ESTRUTURA EXTERNA DE DRENAGEM PLUVIAL - SARJETAS/DRENOS/BOCAS DE LOBO APROPRIADA/POÇOS DE VISITAS/TUBOS DE ESCOAMENTO) / 5 anos

68.1 Integridade das tampas e grelhas
68.2 Subdimensionamento do sistema de drenagem decorrente de erros nos cálculos relativos a área de contribuição, intensidade pluviométrica, períodos de retorno e coeficiente de defluvio (escoamento)
68.3 Destinação indevida das águas captadas, resultando em alagamentos
68.4 Alagamentos e extravassamentos devido à sistema mal dimensionado
68.5 Erosão decorrente da ausência ou insuficiência do sistema de drenagem
68.6 Deterioração da pavimentação decorrente de falhas no sistema de drenagem
68.7 Degradação das edificações por sistema de drenagem externa ineficiente

69. INFRA-ESTRUTURA EXTERNA –DIVISAS (MUROS/CERCAS/ALAMBRADOS)

69.1 Material de baixa qualidade **5 anos**
69.2 Falha nos procedimentos executivos **5 anos**
69.3 Não atendimento aos limites dimensionais (alturas limites) definidos na legislação municipal (código de obras local) **5 anos**
69.4 Instabilidade estrutural **5 anos**
69.5 Cercas e alambrados **1 ano**

70. ESCADAS / 5 anos

70.1 Trincas e afundamentos
70.2 Vibração excessiva
70.3 Problemas de fixação e desplacamentos de elementos estruturais

Salvador _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

DADOS DA LICITAÇÃO			
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019	**PROCESSO Nº** 6668/2019	**OBJETO:**	**DATA DE ABERTURA:**

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
ENDEREÇO		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREÇO GLOBAL DA PLANILHA: R$
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:

Declaramos que, nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução dos serviços, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transporte, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs: A proposta de preços deverá conter o carimbo da empresa.

ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇOS:

1- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS;**
2- **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS QUE COMPÕEM A MÃO DE OBRA;**
3- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
4- **COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇOS.**

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 04

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação da CONCORRÊNCIA 002/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue na fase do CREDENCIAMENTO pela empresa que pretende ser beneficiada nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006, inobstante o setor contábil certificará a condição, também através da análise do balanço.

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 05

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 06

MODELO DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A XXXXXX, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, situada na XXXXXX, para os fins desta CONCORRÊNCIA nº 002/2019, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.2 do Edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - SMED, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - SMED, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - SMED, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 -SMED quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 -SMED antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SMED antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA

Declaro que, nesta data, às _____ horas, a empresa_____ _____, CNPJ nº _____, telefone _____, endereço eletrônico _____, vistoriou a Unidade Escolar _____, localizada na _____, tomando conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições, e do grau de dificuldade existente no local onde será executado o serviço referente à Concorrência nº 002/2019 não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Salvador, em _____ de _____ de 20_____.

_____

Nome, Cargo e assinatura do Representante

da DIRE/SMED

_____

Nome, Cargo e assinatura do Representante

da Licitante

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____ (EMPRESA), CNPJ nº _____, telefone _____, endereço _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto da Concorrência nº 002/2019, assumindo todo e qualquer risco futuro, e isenta a Contratante de qualquer responsabilidade que possa advir de tal ato, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Salvador, em _____ de _____ de 20_____.

_____

Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal da Licitante.

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ nº _____com sede em _____ _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins da CONCORRÊNCIA nº 002/2019, declara expressamente que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital, e que os cumpre plenamente, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE / FATO IMPEDITIVO

Declaro(amos), sob as penas da lei, para a CONCORRÊNCIA nº 002/2019, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada à ....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como não está suspensa do direito de licitar ou contratar. Além disso, comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira da empresa.

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL

Declaramos para os devidos fins de qualificação técnica na CONCORRÊNCIA nº 002/2019, que em toda a execução do objeto da referida Licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar sanções administrativas e contratuais, sem prejuízo das implicações de ordem legais eventualmente cabíveis.

Salvador _____de _____ de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	002/2019

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr. XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para fins de comprovação junto à Comissão Setorial Permanente de Licitação, que caso seja a vencedora da CONCORRÊNCIA nº 002/2019, compromete-se em contratar para fazer parte de sua equipe técnica XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXX, portador do Registro nº. XXXXXXXX, cadastrado no Conselho xxxxxxxx.

_____, de de 20___.

_____
Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal da Licitante

Eu, xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, portador do registro nº. xxxxxxx, no Conselho xxxxxxxx, CONCORDO em fazer parte da equipe técnica da empresa xxxxxxxxxx, para a execução dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA nº 002/2019.

_____, de de 20___.

_____
Nome, Registro e assinatura do Técnico